



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 - Centro - CEP 37.130-146 - Alfenas(MG)
Tel. (35)3698-2110/ 1360 www.alfenas.mg.gov.br –
e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2022 **PROCESSO nº271/2022**

O Município de Alfenas, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.220/0001-01, sediado a Praça Dr. Fausto Monteiro, nº347, Centro/ Alfenas - MG, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de sua pregoeira, designada pela Portaria nº 419 de 20 de agosto de 2021 e pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. José Ronaldo Saboia, delegado pela Portaria nº387/2021, realizarão licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerão no dia **30 de setembro de 2022, às 13:00h** (horário de Brasília), no seguinte endereço: Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro, em Alfenas/MG, ou, se não houver expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente.

A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, será integralmente conduzida pelo Pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, sendo regido pelos decretos municipais n.º 1037/03, decreto n.º 1603/2016 e alterações, pela Lei Federal 13.979/2020 e MP 926/2020, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, consoante às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

Optamos pela não utilização da Nova Lei de Licitações nº14.133/2021, a fim de adaptações gradativas às novas regras.

OBSERVAÇÕES: *Na hipótese de não haver expediente na data fixada, devido à decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização do certame, o Pregão ficará SUSPENSO E/OU SERÁ PRORROGADO para uma nova data a ser divulgada no site da Município, no link: <http://pregao.alfenas.mg.gov.br> e em jornal de grande circulação.*

1 – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para locação de painel de Led, geradores, sonorização e iluminação para evento a ser realizado entre os dias 13 e 15 de outubro de 2022, em Comemoração aos 153 anos da cidade de Alfenas.

1.2. Processo exclusivo para as micro e pequenas empresas.

2 - DO VALOR DO CONTRATO E VIGÊNCIA

2.1. Estima-se conforme planilhas constantes deste projeto o valor global é de R\$108.787,50 (cento e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 - Centro - CEP 37.130-146 - Alfenas(MG)
Tel. (35)3698-2110/ 1360 www.alfenas.mg.gov.br –
e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

2.2. O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses contados a partir da data de assinatura da minuta contratual.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

3.2. Os Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro. A comissão de licitação não se responsabilizará por envelopes intempestivos, extraviados, bem como, enviados para o setor diverso da licitação.

3.3. Em hipótese alguma serão recebidos pelo Pregoeiro, envelopes após a abertura do primeiro envelope de proposta comercial ou **quinze (15) minutos** após o horário de abertura do certame. A tolerância de 15 (quinze) minutos será adotada caso haja menos de 3 (três) participantes no dia do certame.

3.4. Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.5. Os interessados em se **credenciar** deverão apresentar-se na sessão pública do pregão munidos dos seguintes documentos:

a) Todos os participantes – documento de identificação oficial, com foto e validade em todo o território nacional e ato constitutivo da empresa, estatuto ou contrato social em vigor, que comprove os poderes do próprio interessado presente ou do outorgante da procuração ou da carta de preposição ou de preposto, dependendo do caso;

b) Representantes constituídos – procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da empresa licitante e que comprove os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, negociar, prestar declarações, desistir de recorrer ou motivar a intenção recursal, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame;

c) Prepostos – carta de preposição ou de preposto que o autorize a participar deste procedimento licitatório em nome da empresa licitante e que comprove os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, negociar, prestar declarações, desistir de recorrer ou motivar a intenção recursal, assinar a ata de julgamento e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame;

3.6. **Caso os interessados não sejam credenciados, ficarão impossibilitados de se manifestar na sessão pública, em nome da empresa licitante, bem como praticar todos os atos pertinentes ao presente certame.**

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 - Centro - CEP 37.130-146 - Alfenas(MG)
Tel. (35)3698-2110/ 1360 www.alfenas.mg.gov.br –
e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

3.7. Poderão participar as empresas interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – CRC da Prefeitura Municipal de Alfenas, sendo se necessário, sua regularidade será confirmada por meio de consulta “ON-LINE”, no momento oportuno da licitação.

3.7.1. As empresas interessadas em participar da presente licitação que **não se encontram cadastradas no CRC da Prefeitura de Alfenas**, deverão apresentar os documentos relacionados no item 7.1 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade. Já aquelas cadastradas no CRC, poderão apresentar somente o(s) documento(s) que não constarem deste ou que estejam fora do prazo de validade.

3.7.1.2. Caso tenham interesse as empresas poderão realizar o **PRÉ-CADASTRO**, o seu preenchimento irá auxiliar para maior agilidade no credenciamento no dia de abertura do certame. Neste caso deve solicitar o Modelo de documento através do email cadastro@alfenas.mg.gov.br. O envio das informações não desobriga a entrega de todos os documentos exigidos no credenciamento e na habilitação.

3.7.1.3. O preenchimento e envio documento **que trata o item anterior não é obrigatório**.

3.7.1.4. Todos os documentos serão conferidos no dia do certame para confirmação das informações.

3.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Divisão de Licitação ou pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.

3.9. Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

3.10. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

3.10.1. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

3.10.2. Se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

3.10.3. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.11. O representante legal deverá apresentar-se ao Pregoeiro, na data, hora e local estipulados neste instrumento convocatório munido dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 - Centro - CEP 37.130-146 - Alfenas(MG)
Tel. (35)3698-2110/ 1360 www.alfenas.mg.gov.br –
e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

4 – DAS DECLARAÇÕES

4.1. Instaurada a sessão, os interessados em participar da disputa apresentarão:

a) declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de fatos impeditivos, na forma do art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.250/02, **anexo IV**;

4.2. Em caso de participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa a estas equiparadas, a declaração deverá obedecer ao **anexo VII** deste edital, informando sua condição empresarial atual.

4.3. Os interessados que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR deverão apresentar as declarações acima dentro de um terceiro envelope, contendo na parte externa a palavra “DECLARAÇÕES”, o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

5 – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

5.1. Por força da Lei Complementar nº 123/06 com alterações e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tais informações expressamente na declaração prevista no item 4.1.;

b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada ofertada por empresa comum.

5.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 - Centro - CEP 37.130-146 - Alfenas(MG)
Tel. (35)3698-2110/ 1360 www.alfenas.mg.gov.br –
e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

- favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências de habilitação;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 5.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 5.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP E/ou EQUIPARADAS.

6 – DA PROPOSTA

6.1. As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS - MG
RUA JOÃO LUIZ ALVES, Nº 181, CENTRO
PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2022, PROCESSO nº271/2022
ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS
(DADOS DA EMPRESA)

6.2. Na parte externa do envelope deverá constar a palavra **“PROPOSTA”**. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo proponente ou seu representante legal, devendo constar:

- a) nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;
- b) preço apresentado deve discriminar as características dos serviços cotados, que devem estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos, a marca (uma única, nos casos em que houver);
- c) uma única cotação de preço, contendo a descrição dos serviços que serão executados, o preço unitário e global.
- d) Para o Lote 4: O licitante deverá encaminhar juntamente com o envelope de proposta seu Rider detalhado, contendo todos os equipamentos e componentes de sua proposta, conforme item 8 do Edital.**

6.3. A simples participação neste certame implica:

- a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 - Centro - CEP 37.130-146 - Alfenas(MG)
Tel. (35)3698-2110/ 1360 www.alfenas.mg.gov.br –
e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

- b) que o preço apresentado abranja todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) que a licitante vencedora se comprometa a executar os serviços no preço e prazo constantes de sua proposta e de acordo com o Edital e seus anexos;
- d) que o prazo de validade da proposta seja de 90 (noventa) dias, contados da data estipulada para sua entrega.

6.4 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

6.5. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

6.6 RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.6.1. No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, **em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados**, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

6.6.2. Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao limite estabelecido pela administração, após a fase de lances;**
- c) apresentarem preços totais, ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.

6.6.3. Após o pregoeiro declarar a abertura da sessão, observado o item 3.3 deste edital, não mais serão admitidos novos proponentes.

6.6.4 A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 - Centro - CEP 37.130-146 - Alfenas(MG)
Tel. (35)3698-2110/ 1360 www.alfenas.mg.gov.br –
e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

6.6.5. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

6.6.6. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores ofertas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.6.7. Às licitantes selecionadas na forma dos itens 6.5. e 6.6. será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

6.6.8. Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

6.6.9. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

6.6.10. Poderá o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um tempo entre os lances ofertados e tempo para ligações via celular.

6.6.11. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o Menor Preço por Lote.

6.6.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

6.6.13. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão organizadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de Menor Preço por Lote.

6.6.14. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente primeiro classificado para que seja obtido preço melhor e, ato contínuo, examinará sua aceitabilidade, conforme este edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

6.6.15. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação somente da licitante que a tiver formulado.

6.6.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 - Centro - CEP 37.130-146 - Alfenas(MG)
Tel. (35)3698-2110/ 1360 www.alfenas.mg.gov.br –
e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

6.6.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

6.6.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

6.6.19. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

6.6.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;

6.6.21. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;

6.6.22. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

6.6.23. Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.6.24. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, (que deverá aceitar nas mesmas condições da primeira colocada), observada a ordem de classificação, para tal, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 9.

6.6.25. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

6.6.26. Após a assinatura do Contrato pela(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação, serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados, desde que não haja pedido de recurso, das licitantes participantes e não vencedoras do certame

6.6.27. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para tal, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7 – DA HABILITAÇÃO

Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo no frontispício os seguintes dizeres:

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 - Centro - CEP 37.130-146 - Alfenas(MG)
Tel. (35)3698-2110/ 1360 www.alfenas.mg.gov.br –
e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS - MG
RUA JOÃO LUIZ ALVES, Nº 181, CENTRO
PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2022, PROCESSO nº 078/2022
ENVELOPE "2" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(DADOS DA EMPRESA)

7.1. O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial;
- b) Ato Constitutivo e Estatuto em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documento indicando a eleição de seus atuais administradores;
- c) Contrato Social ou registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas no caso de sociedades por cotas, acompanhado de prova de diretoria em exercício, com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

Os documentos que se referem às alíneas “a”, “b” ou “c” deverão estar fora do envelope de habilitação, junto com o credenciamento.

- d) declaração em atendimento ao inciso V do Art. 27, da Lei nº 8.666/93 acrescido pela Lei nº 9.854/99, conforme modelo apresentado no **“Anexo III – Declaração de atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações”**;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, esta do local da sede do solicitante;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual– Certidão que comprove regularidade fiscal perante o Estado ou Distrito Federal;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo: Certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente a CND do INSS e demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados;
- i) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 - Centro - CEP 37.130-146 - Alfenas(MG)
Tel. (35)3698-2110/ 1360 www.alfenas.mg.gov.br –
e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

k) Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, datada de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para abertura da presente licitação.

l) Declaração de Superveniência (Anexo VIII);

m) Declaração de Contratação de Menor Aprendiz (Anexo IX);

n) Declaração de Inexistência de Parentesco (Anexo X);

o) Engenheiro registrado no CREA;

p) Registro da empresa e do Profissional (engenheiro) na entidade competente, através de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física e Jurídica.

q) Comprovante do vínculo entre o engenheiro e a empresa através: registro no quadro de profissionais da licitante ou contrato social ou registro na carteira profissional ou ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços;

r) Atestado de Capacidade Técnica, devidamente validado através de Certidão de Acervo Técnico-CAT, do responsável técnico (engenheiro);

s) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou por órgão da Administração, comprovando que a empresa já forneceu o objeto licitado, ou objeto similar de forma satisfatória.

Exigências de Habilitação para o Lote 3 e 4:

t) Comprovar possuir Profissional Técnico de Som e Iluminação com Registro de DRT e comprovar o vínculo profissional deste profissional mediante: registro no quadro de profissionais da licitante ou contrato social ou registro na carteira profissional ou ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

SÚMULA No 25 – Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

7.3.O Certificado de Registro Cadastral (CRC) no Município de Alfenas substituirá todos os documentos nele descrito que estejam dentro da validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 - Centro - CEP 37.130-146 - Alfenas(MG)
Tel. (35)3698-2110/ 1360 www.alfenas.mg.gov.br –
e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

7.4. A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente.
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz.

7.5. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior, a não ser os de previsão legal.

7.6. Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial) – ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições, que deverá ser comprovada por documento próprio – e estar vigentes à época da sessão de recebimento e abertura.

7.7. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis, ainda que autenticadas.

8 -DECLARAÇÃO DE ACEITE PELA EQUIPE DO LUAN SANTANA (LOTE 4)

8.1.O licitante deverá encaminhar juntamente com o envelope de proposta seu Rider detalhado, contendo todos os equipamentos e componentes de sua proposta.

8.1.1. Após a fase de lances, apenas o Rider detalhado do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, será analisado pelos produtores do artista Luan Santana, para que seja verificada a compatibilidade com o Rider do artista, (rider anexo ao processo).

8.2. Caso o rider seja aprovado pela equipe, o licitante será o vencedor do lote 4.

8.3. Caso o rider seja reprovado pela equipe, o licitante será desclassificado e convocado o segundo lugar que também terá seu rider analisado pela equipe do artista.

8.4. O objetivo desta solicitação é que o serviço contratado atenda á todas as exigências do rider do artista Luan Santana.

9 -DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 9º do Decreto n.º 1.037/2003 e alterações, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 - Centro - CEP 37.130-146 - Alfenas(MG)
Tel. (35)3698-2110/ 1360 www.alfenas.mg.gov.br –
e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.5. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.

9.6. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.7. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.8. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada no Serviço de Protocolo desta Prefeitura no endereço do rodapé das páginas deste edital, quando dos originais e cópias digitalizadas pelo endereço eletrônico licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br.

9.9. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de licitações.

9.11. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.12. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

10 - DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;
- atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração, até o limite de 90 dias.

10.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura de Alfenas;
- multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor do contrato;
- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 - Centro - CEP 37.130-146 - Alfenas(MG)
Tel. (35)3698-2110/ 1360 www.alfenas.mg.gov.br –
e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro prefeitura de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

10.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas.

11 – DA ADJUDICAÇÃO

A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Secretário Municipal de Cultura, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

13 – DO CONTRATO

13.1. O licitante ao qual for adjudicado o objeto do certame será convocado para assinar o contrato, ou será encaminhado por e-mail, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta anexa, parte integrante deste Edital.

13.2. O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses contados a partir da data de assinatura da minuta contratual.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária, consignadas na proposta orçamentária da sua correspondente do exercício de 2022, conforme abaixo:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.19.01	013.392.0001.2.087	3.3.90.39.00.00.00.00	578/2022

15 - DOS REAJUSTAMENTOS e REEQUILIBRIO DE PREÇOS

15.1. Não haverá reajustamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 - Centro - CEP 37.130-146 - Alfenas(MG)
Tel. (35)3698-2110/ 1360 www.alfenas.mg.gov.br –
e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

16 – DO PAGAMENTO

16.1. Contraprestação a medida do serviço executado, com prazo de pagamento de 21 (vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria M. de Fazenda.

16.1.2 A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

16.1.3 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia comprovante respectivo.

16.1.4. O pagamento está condicionado à apresentação de relatório mensal aprovado pelo Fiscal do Contrato.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

17.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

17.3. O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Não sendo possível a juntada de documentos que obrigatoriamente deveriam constar nos envelopes de propostas ou de habilitação.

17.4. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

17.5. Não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste contrato. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;

17.6. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 - Centro - CEP 37.130-146 - Alfenas(MG)
Tel. (35)3698-2110/ 1360 www.alfenas.mg.gov.br –
e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

17.7. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Prefeitura Municipal de Alfenas, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

17.8. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência/Projeto Básico;

Anexo II - Modelo de Proposta;

Anexo III - Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93;

Anexo IV - Declaração de Fatos Impeditivos;

Anexo V - Modelo de Procuração;

Anexo VI - Minuta do Contrato;

Anexo VII - Modelo de Declaração (Opção pelo Simples);

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Superveniência;

Anexo IX - Declaração de Contratação de Menor Aprendiz;

Anexo X- Declaração de Inexistência de Parentesco

17.9. O licitante não poderá negar cumprir o objeto do contrato ao argumento de não conseguir realizá-los. A inadimplência nos serviços poderá provocar o cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

17.10. A licitante vencedora será convocada para receber a Ordem de fornecimento correspondente ao crédito referente aos respectivos objetos desta licitação, ou a mesma será encaminhada por EMAIL, na forma do disposto no caput do art. 64 da Lei n.º 8.666/93.

17.11. O Município de Alfenas reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

17.12. O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que possam surgir em decorrência da interpretação deste Edital, desde que arguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da Sessão de julgamento, no endereço: Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro, Divisão de Licitações e Contratos, Alfenas/MG, ou pelo telefone (035) 3698-1360, no horário de 12h00min as 18h00min. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei n.º 10.520/2002, os Decretos n.º 1.037/2003 e alterações e subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

17.13. É competente o foro do Município de Alfenas para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Alfenas (MG), 17 de setembro de 2022.

José Ronaldo Saboia
Secretário Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 - Centro - CEP 37.130-146 - Alfenas(MG)
Tel. (35)3698-2110/ 1360 www.alfenas.mg.gov.br –
e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

ANEXO I- PROJETO BÁSICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETO BÁSICO ANEXO À SOLICITAÇÃO Nº177/2022

Fund. Legal: inciso IX do art 6º, inciso I do §2º do art. 7º da Lei 8.666/93

1. OBJETO:

Fund. Legal: art. 38, Lei 8666/93, caput

Serviço de locação de painel de Led, geradores, sonorização e iluminação para evento a ser realizado nos dias 13 a 15 de outubro de 2022, em comemoração aos 153 anos da cidade de Alfenas.

2. UNIDADES DESTINATÁRIAS OU REQUISITANTES:

Fund. Legal: Lei .M. nº 3235/01

Secretaria Municipal de Cultura

3. JUSTIFICATIVA:

Fund. Legal: alínea "e", inciso VIII, art 6º, Lei 8.666/93

Justifica-se a realização do processo licitatório, para a realização do Evento em Comemoração aos 153 Anos da Cidade de Alfenas.

Este evento se tornou referência na Cidade, com programação diferenciada, e com vasta manifestação artística musical e cultural, consolidando-se como uma das maiores festas municipais, recebendo turistas, visitantes de diversas regiões e atrativo para população.

Por ser um evento de referência e de grande porte, essa comemoração é um gerador de oportunidade de emprego e de renda para nossa população.

4. FINALIDADE:

Fund. Legal: inciso III, art. 75 da Lei 4320/64 – Art 70 dos ADCP

Apoio a Realização as Festas Tradicionais Municipal.

5. COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Fund. Legal: inciso II, § 1º, inciso II, art 16, LRF e inciso IV do § 2º do art. 7º da Lei 8.666/93

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA, classificação institucional– UO 19.01- função 13 – Cultura, subfs. 392,– Prog nº0001: ALFENAS E A EXCELENCIA NA GESTÃO MUNICIPAL.

6. CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA:

Fund. Legal: Portaria SOF nº 42 – Inciso III do § 2º do Art. 7º d a Lei 8.666/93

Classificação Funcional P	Atividade
13 392 0101 2.087	APOIO A REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS MUNICIPAL
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00– Outras Serv. Terceiros Jurídica.- Ficha 578/2022	

7. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO:

Fund. Legal: Lei .M. nº 3235/01

Secretaria Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 - Centro - CEP 37.130-146 - Alfenas(MG)
Tel. (35)3698-2110/ 1360 www.alfenas.mg.gov.br –
e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

8. ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS:

Fund. Legal: inciso IX do art 6º e incisos do art 12 da Lei 8.666/93

Informações gerais e específicas sobre a solução escolhida, viabilidade técnica, impacto, escopo e detalhamento dos elementos constitutivos da prestação dos serviços, objeto do presente, bem como os requisitos legais exigidos pelo art. 12 das NGLCA estão consignados no *Anexo I* deste projeto básico – Termo de Referência Técnica.

9. VALORES E PRAZO ESTIMADO DA EXECUÇÃO INDIRETA:

Fund. Legal: art. 5º da Lei 8.666/93

Estima-se conforme planilhas constantes do *Anexo II* do referido projeto a estimativa de R\$108.787,50 (cento e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) a serviços a serem prestados pela Secretaria de Cultura.

10. FORMA DE EXECUÇÃO:

Fund. Legal: art.10 da Lei 8.666/93

Os serviços deverão ser executados, nos dias 13 a 15 de outubro de 2022, na Praça Getúlio Vargas.

Alfenas(MG), 15 de setembro de 2022.

José Ronaldo Saboia
Secretária Municipal Cultura.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 - Centro - CEP 37.130-146 - Alfenas(MG)
Tel. (35)3698-2110/ 1360 www.alfenas.mg.gov.br –
e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETO BÁSICO ANEXO À SOLICITAÇÃO Nº177/2022

Fund.Legal: inciso IX do art 6º, inciso I do §2º do art. 7º da Lei 8.666/93

ANEXO I-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

1. OBJETO:

Locação de painel de Led, geradores, sonorização e iluminação para evento a ser realizado nos dias 13 a 15 de outubro de 2022, em comemoração aos 153 anos da cidade de Alfenas.

2.META FÍSICA – VOLUME DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

Para a prestação dos serviços de locação estarão inclusos fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários para a realização do procedimento, compreendendo-se a:

Processo exclusivo para as micro e pequenas empresas.

Lotes	Item	Descrição	Quant.
Lote 01	01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR MEDINDO 5X3, ESTRUTURA ADEQUADA EM Q 30 DE ALUMINIO PARA FIXAÇÃO DO PAINEL DE LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA P5, NOTEBOOK, CABOS HDMI, QUANTIDADE DE CABOS SUFICIENTE PARA ATENDER EVENTO. OBS. SERVIÇO COM DURAÇÃO DE NO MINIMO 08 HORAS	03 sv
Lote 02	02	GERADOR 250 KVA TRIFASICO 380/220/110 VOLTS CARENADO SILENCIADO, DIJUNTOR 650 AMPERES, CAIXA DISTRIBUIÇÃO COM CHAVE REVERSORA TRIFÁSICA 01 ENTRADA E 02 SAÍDAS, MONTADA EM CASE A PROVA DE ÁGUA, COMPATIVEL A POTENCIA DO GRUPO GERADOR. NO MÍNIMO 100 METROS DE CABO, 4 CABOS 3 FASES + 1 NEUTRO, BITOLA DOS CABOS COMAPATÍVEIS COM A POTENCIA DO GERADOR, TANQUE 200 LITROS, ART APRESENTADA ANTES DO EVENTO. OBS. SERVIÇO COM DURAÇÃO DE NO MINIMO 12 HORAS	03 sv
	03	LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA GERADOR 180 KVA TRIFASICO 380/220/110 VOLTS CARENADO SILENCIADO, DIJUNTOR 500 AMPERES, CAIXA DISTRIBUIÇÃO COM CHAVE REVERSORA TRIFÁSICA 01 ENTRADA E 02 SAÍDAS, MONTADA EM CASE A PROVA DE ÁGUA, COMPATIVEL A POTENCIA DO GRUPO GERADOR, NO MÍNIMO 100 METROS DE CABO, 4 CABOS 3 FASES + 1 NEUTRO, BITOLA DOS CABOS COMAPATÍVEIS COM A POTENCIA DO GERADOR, TANQUE 200 LITROS, ART APRESENTADA ANTES DO EVENTO. OBS. SERVIÇO COM DURAÇÃO DE NO MINIMO 12 HORAS	03 sv
Lote 03	04	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – MÉDIO PORTE PA 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 MANDADAS AUXILIARES; 01 MULTICABO COM 48 CANAIS COM 60 METROS + SPLITER; 02 PROCESSADORES DIGITAIS; 01 CD/DVD PLAYER; 01 NOTEBOOK; 16 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18"; 16 CAIXAS DE ALTA FREQUANCIA LINE ARRAY COM 2X12 + 4X6.5" + 2; DRIVER EM GUIAS DE ONDA; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXOES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. MONITOR (PALCO) 01 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS COM 16 MANDADAS AUXILIARES; 01 PROCESSADOR DIGITAL PARA O SIDEFILL; 01 SIDEFILL COM 02 CAIXAS PARA SUBGRAVE COM 2X18" E 2 CAIXAS DE 03 VIAS COM 1X15" + 1X10"+ DRIVER OU CAIXAS DE ALTA FREQUENCIA LINE ARRAY COM 1X12" + DRIVER PARA CADA LADO ESQUERDO E DIREITO; 10 MONITORES 2X12" + DRIVER DE 2"; 02 MONITORES TIPO DRUMFIL COM 2X15" + DRIVER 2"; 03 MULTICABOS DE 12 CANAIS; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXOES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. MICROFONES E ACESSÓRIOS	02 sv

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 - Centro - CEP 37.130-146 - Alfenas(MG)
 Tel. (35)3698-2110/ 1360 www.alfenas.mg.gov.br –
 e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

		04 MICROFONES SEM FIO UHF; 24 MICROFONES DINAMICOS; 04 MICROFONES TIPO COMDENADOR; 12 DIRECT BOX; 22 PEDESTAIS TIPO GIRAFÁ PARA MICROFONE; 10 GARRAS PARA INSTRUMENTOS; CABOS E CONEXOES NECESSÁRIOS PARA OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS. BACKLINES 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA 100 W + CAIXA; 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM 01 CAIXA COM 4X10" + 1X15"; 01 KIT DE BATERIA ACUSTICA COMPLETA; 06 PRATICAVEIS 2,0X1,0M; SISTEMA DE COMINUCAÇÃO INTERCOM COM 02 PONTOS; ILUMINAÇÃO 12 LAMPADAS PAR 64; 16 PAR LED DE 3W; 04 MINI BRUTES; 08 MOVING BEAN 5R OU 7R 02 MAQUINAS DE FUMAÇA; 01 CANHÃO SEGUIDOR; 01 MESA DE LUZ DIGITAL DE 2048 CANAIS DMX DIVIDIDOS EM 4 UNIVERSOS; 01 SISTEMA DE DIMMER DIGITAL DMX 36 CANAIS DE 4 KW; CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA AS LIGAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS. TÉCNICO DE SOM E LUZ Á DISPOSICÃO PARA ATENDER GRUPOS MÚSICAIS. OBS. SERVIÇO COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 08 HORAS	
Lote 04	05	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO- GRANDE PORTE- RIDER 01 (ANEXO III) TÉCNICO DE SOM E LUZ Á DISPOSICÃO PARA ATENDER GRUPOS MÚSICAIS. OBS. SERVIÇO COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 08 HORAS	01 sv

3. PLANILHA DE PREÇOS GLOBAIS ESTIMADOS:

Lote	Item	Descrição	Und	Orç.01	Orç.02	Orç.03	Banco de preços Compras net	Média	Total
01	01	Painel de Led Outdoor	03 SV	R\$3.500,00	R\$5.200,00	R\$5.580,00	R\$1.400,00	R\$3.920,00	R\$11.760,00
02	02	Gerador 250 KVA	03 SV	R\$3.500,00	R\$4.800,00	R\$3.000,00	R\$5.950,00	R\$4.312,50	R\$12.937,50
	03	Gerador 180 KVA (standby)	03 SV	R\$2.000,00	R\$3.900,00	R\$1.500,00	R\$4.800,00	R\$3.050,00	R\$9.150,00
03	04	Sonorização e iluminação	02 SV	R\$9.000,00	R\$22.500,00	R\$17.500,00	R\$8.840,00	R\$14.460,00	R\$28.920,00
04	05	Sonorização e iluminação Rider 01	01 SV	R\$35.000,00	R\$45.060,00	R\$58.000,00	R\$---	R\$46.020,00	R\$46.020,00

Obs: As médias acima foram constituídas com base em pesquisa de mercado e pesquisa no Banco de Preços do Portal de Compras Públicas e Comprasnet, onde foram analisados os menores preços de item a item .

3.1. LOTES E GLOBAIS ESTIMADOS:

Processo exclusivo para as micro e pequenas empresas.						
LOTE 01						
PAINEL DE LED						
Item	Descrição	Un	Qnt	Média	Total	
01	Painel de Led Outdoor	SV	03	R\$3.920,00	R\$11.760,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$11.760,00						
LOTE 02						
GERADORES						
Item	Descrição	Un	Qnt	Média	Total	
02	Gerador 250 KVA	SV	03	R\$4.312,50	R\$12.937,50	
03	Gerador 180 KVA (standby)	SV	03	R\$3.050,00	R\$9.150,00	
VALOR TOTAL LOTE 02: R\$22.087,50						
LOTE 03						
SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO- MÉDIO PORTE						
Item	Descrição	Un	Qnt	Média	Total	
04	Sonorização e iluminação	SV	02	R\$14.460,00	R\$28.920,00	
VALOR TOTAL LOTE 03: R\$28.920,00						
LOTE 04						
SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO- GRANDE PORTE						
Item	Descrição	Un	Qnt	Média	Total	

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 - Centro - CEP 37.130-146 - Alfenas(MG)
Tel. (35)3698-2110/ 1360 www.alfenas.mg.gov.br –
e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

05	Sonorização e iluminação Rider 01	SV	01	R\$46.020,00	R\$46.020,00
VALOR TOTAL LOTE 04: R\$46.020,00					

3.2. A quantidade dos serviços deste processo, será para evento em comemoração ao Aniversário da Cidade.

3.3. Portanto a Secretaria Municipal de Fazenda, realizará o pagamento pelo serviço efetivamente solicitado e entregue, comprovada por meio de nota fiscal.

3.3.1. A diária será compreendida e paga mesmo que não tiver sido executado as 8 ou 12 horas exigidas, por motivo do evento ter sido finalizado e executado com prazo menor.

4. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Estima-se conforme planilhas constantes do Anexo II deste projeto o valor total de R\$108.787,50 (cento e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

5. EXECUÇÃO

Em até 7 (sete) dias antes do acontecimento do evento a contratante encaminhará à contratada a Autorização de Fornecimento, contendo todas as informações necessárias acerca do evento.

As empresas referentes aos Lotes 2, 3 e 4 deverão providenciar toda a documentação referente a ART do evento.

5.1 Serviço de Locação de Paineis de Led- Outdoor- lote 1.

Serão executados nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2022.

Cada serviço terá duração de no mínimo 08 horas por evento, (deverá ser instalado e testado antes do evento).

Dia	Objeto	Local
13 de outubro 2022	Painel de Led- Outdoor	Pátio da Igreja Matriz São José e Dores
14 de outubro 2022	Painel de Led- Outdoor	Pátio da Igreja Matriz São José e Dores
15 de outubro 2022	Painel de Led- Outdoor	Pátio da Igreja Matriz São José e Dores

5.1.1. A empresa responsável pelo Lote 1 deverá:

- Responsabilizar-se pelo controle, planejamento de estoque e transporte próprios dos equipamentos e materiais fornecidos, independentemente de disponibilidade no mercado, de modo a cumprir os prazos.
- Designar e disponibilizar ao menos 01 (um) operador da mesa de corte e operação completa do painel de LED; para manusear o equipamento e dirimir eventuais questões de ordem técnica.
- Designar e disponibilizar ao menos 01 (um) técnico a disposição para atender o evento com 1 câmera Full HD 4k para transmissão ao vivo do evento;
- Realizar manutenção dos equipamentos locados, compreendendo a manutenção os serviços indispensáveis ao perfeito funcionamento dos mesmos, não gerando quaisquer ônus para o administrador do contrato;
- Levar, imediatamente, ao conhecimento do administrador do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto, para adoção das medidas cabíveis;
- Substituir imediatamente os equipamentos em caso de acidente, furto, roubo, incêndio, ou outros problemas que impossibilitem a utilização dos mesmos no momento das apresentações.
- Fornecimento de EPI gratuitamente aos seus empregados, se constatada a falta ou o uso inadequado de EPI, cabe a contratada corrigir tal não conformidade imediatamente;
- O valor da locação deverá contemplar todos os custos referentes a transporte, instalação, desinstalação, acessórios, combustível, refeições, diárias, montadores, técnicos, hospedagem, materiais, ferramentas, equipamentos auxiliares, impostos, tributos, seguros, taxas, incidências fiscais, ART se necessário, contribuições de quaisquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, salários, e quaisquer outros encargos necessários para a perfeita execução do objeto;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 - Centro - CEP 37.130-146 - Alfenas(MG)
Tel. (35)3698-2110/ 1360 www.alfenas.mg.gov.br –
e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

- Deverá dispor de todo equipamento, ferramentas e materiais necessários, adequados e em quantidades suficientes para a perfeita execução dos serviços do objeto deste instrumento.
- Garantir que todos os equipamentos estejam testados e em perfeito funcionamento com antecedência mínima de 3 (três) horas antes das apresentações.
- Fornecer os serviços de boa qualidade, nas quantidades solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realiza o serviço de má qualidade. Tudo será acompanhado e vistoriado pelo representante/ fiscal do Município.
- Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da administradora do contrato ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião da prestação dos serviços contratados.
- Prestar e dar garantia para o serviço, no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos a contados a partir da Autorização de Fornecimento

5.2. Serviço de locação de geradores 250 E 180 KVAs- lote 2.

Serão executados nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2022.

Cada serviço terá duração de no mínimo 12 horas por evento, (deverá ser instalado e testado antes do evento).

Dia	Objeto	Local
13 de outubro 2022	1 gerador de 250 KVAS 1 gerador de 180 KVAS standby	Mão Inglesa
14 de outubro 2022	1 gerador de 250 KVAS 1 gerador de 180 KVAS standby	Mão Inglesa
15 de outubro 2022	1 gerador de 250 KVAS 1 gerador de 180 KVAS standby	Pátio da Igreja Matriz São José e Dores

5.2.1. A empresa responsável pelo Lote 2 deverá:

- A execução do serviço deverá compreender a locação, transporte, maquinário, instalação e desinstalação, fornecimento de combustível, para todos os geradores pelo período necessário.
- Deverá responsabilizar-se pelo controle, planejamento de estoque e transporte próprios dos equipamentos e materiais fornecidos, independentemente de disponibilidade no mercado, de modo a cumprir o prazo do serviço.
- Designar ao menos uma pessoa detentora de conhecimentos técnicos capacitado, para manusear o equipamento e dirimir eventuais questões de ordem técnica. O Profissional deverá estar devidamente uniformizado e identificado por crachá com foto e com EPI em conformidade com a norma NR-6.
- Os geradores deverão ser previamente instalados e os testes deverão ter sido realizados, com antecedência mínima de 03 horas do início do evento e quando necessário durante o prazo de execução do serviço.
- Após a conclusão do período de locação, a contratada deverá remover o equipamento em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- Não serão toleradas quaisquer interrupções de disponibilidade durante o período de locação, seja por falha do equipamento, seja por falta de combustível.
- Todo fornecimento de combustível será por conta da contratada e caberá ao realizar reabastecimentos conforme a necessidade, de tal forma que o equipamento não sofra indisponibilidade por falta de combustível.
- O valor da locação deverá contemplar todos os custos referentes a transporte, instalação, desinstalação, acessórios, combustível, refeições, diárias, montadores, técnicos, hospedagem, materiais, ferramentas, equipamentos auxiliares, impostos, tributos, seguros, taxas, incidências fiscais, contribuições de quaisquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, salários, e quaisquer outros encargos necessários para a perfeita execução do objeto.

5.3 Serviço de Sonorização e Iluminação-médio porte (mão inglesa)-lote 3

Serão executados nos dias 13 e 14 de outubro de 2022.

Cada serviço terá duração de no mínimo 08 horas por evento, (deverá ser instalado e testado antes do evento).

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 - Centro - CEP 37.130-146 - Alfenas(MG)
Tel. (35)3698-2110/ 1360 www.alfenas.mg.gov.br –
e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

Dias	Objeto	Local
13 de outubro 2022	Sonorização e Iluminação –Médio Porte	Mão Inglesa
14 de outubro 2022	Sonorização e Iluminação	Mão Inglesa

5.3.1. A empresa responsável pelo Lote 3 deverá:

- Todos os itens que compõem a locação do equipamento de sonorização e iluminação deverão ser instalados e testados (passagem de som) no prazo máximo 03 (três) horas do início do evento.
- Se identificada situação de mal funcionamento do equipamento deverá ser providenciado de imediato sua substituição de forma que não prejudique o bom andamento do evento.
- A execução do serviço deverá compreender a locação, transporte, instalação e desinstalação do equipamento e técnico especializado pelo período necessário.
- Deverá responsabilizar-se pelo controle, planejamento de estoque e transporte próprios dos equipamentos e materiais fornecidos, independentemente de disponibilidade no mercado, de modo a cumprir o prazo da prestação do serviço.
- Designar ao menos uma pessoa detentora de conhecimentos técnicos (técnico de som capacitado), para manusear o equipamento e dirimir eventuais questões de ordem técnica. O Profissional deverá estar devidamente uniformizado e identificado por crachá com foto e com EPI em conformidade com a norma NR-6.
- O serviço deverá contemplar todos os custos referentes a transporte, instalação, desinstalação, acessórios, combustível, refeições, diárias, montadores, técnicos, hospedagem, materiais, ferramentas, equipamentos auxiliares, impostos, tributos, seguros, taxas, incidências fiscais, contribuições de quaisquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, salários, e quaisquer outros encargos necessários para a perfeita execução do objeto.

5.4 Serviço de Sonorização e Iluminação (Matriz São José e Dores)-lote 4

Será executado no dia 15 de outubro de 2022.

Cada serviço terá duração de no mínimo 08 horas, (deverá ser instalado e testado antes do evento).

Dia	Objeto	Local
15 de outubro 2022	Sonorização e Iluminação- Grande Porte- Rider 01 (Anexo III)	Pátio da Igreja Matriz São José e Dores

Para apresentação do Luan Santana o rider e mapa de palco encontram- se no anexo III.

5.4.1. A empresa responsável pelo Lote 4 deverá:

- Todos os itens que compõem a locação do equipamento de sonorização e iluminação deverão ser instalados e testados (passagem de som) no prazo máximo 03 (três) horas do início do evento.
- Se identificada situação de mal funcionamento do equipamento deverá ser providenciado de imediato sua substituição de forma que não prejudique o bom andamento do evento.
- A execução do serviço deverá compreender a locação, transporte, instalação e desinstalação do equipamento e técnico especializado pelo período necessário.
- Deverá responsabilizar-se pelo controle, planejamento de estoque e transporte próprios dos equipamentos e materiais fornecidos, independentemente de disponibilidade no mercado, de modo a cumprir o prazo da prestação do serviço.
- Designar ao menos uma pessoa detentora de conhecimentos técnicos (técnico de som capacitado), para manusear o equipamento e dirimir eventuais questões de ordem técnica. O Profissional deverá estar devidamente uniformizado e identificado por crachá com foto e com EPI em conformidade com a norma NR-6.
- O serviço deverá contemplar todos os custos referentes a transporte, instalação, desinstalação, acessórios, combustível, refeições, diárias, montadores, técnicos, hospedagem, materiais, ferramentas, equipamentos auxiliares, impostos, tributos, seguros, taxas, incidências fiscais, contribuições de quaisquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, salários, e quaisquer outros encargos necessários para a perfeita execução do objeto.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 - Centro - CEP 37.130-146 - Alfenas(MG)
Tel. (35)3698-2110/ 1360 www.alfenas.mg.gov.br –
e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

6. OBRIGAÇÕES

6.1. Obrigações da Contratada:

- 6.1.1. Todos os serviços deverão ser executados, conforme especificado no item 5.0 do referido projeto básico anexo ao Edital do Pregão 081/2022;
- 6.1.2. Quando solicitada a contratada deverá apresentar relação dos técnicos que efetuarão a execução/ manutenção/ retirada/ instalação, os quais deverão estar devidamente uniformizados e identificados;
- 6.1.3. Realizar manutenção dos equipamentos locados, compreendendo a manutenção os serviços indispensáveis ao perfeito funcionamento dos mesmos, não gerando quaisquer ônus para contratante;
- 6.1.4. Levar, imediatamente, ao conhecimento da contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto, para adoção das medidas cabíveis;
- 6.1.5. Substituir imediatamente os equipamentos em caso de acidente, furto, roubo, incêndio, ou outros problemas que impossibilitem a utilização dos mesmos.
- 6.1.6. A contratada tem a responsabilidade e obrigação pelo fornecimento de EPI gratuitamente aos seus empregados.
- 6.1.7. Constatada a falta ou o uso inadequado de EPI, cabe ao detentor do contrato corrigir tal não conformidade imediatamente;
- 6.1.8. O valor da locação deverá contemplar todos os custos referentes a transporte, instalação, desinstalação, acessórios, combustível, refeições, diárias, montadores, técnicos, hospedagem, materiais, ferramentas, equipamentos auxiliares, impostos, tributos, seguros, taxas, incidências fiscais, ART de sonorização, contribuições de quaisquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, salários, e quaisquer outros encargos necessários para a perfeita execução do objeto;
- 6.1.9. Deverá dispor de todo equipamento, ferramentas e materiais necessários, adequados e em quantidades suficiente para a perfeita execução dos serviços do objeto deste instrumento.
- 6.1.10. Fornecer os serviços de boa qualidade, nas quantidades solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realiza o serviço de má qualidade. Tudo será acompanhado e vistoriado pelo representante/ fiscal do Município;
- 6.1.11. Os equipamentos e materiais que danificarem pelo uso ou extraviarem deverão ter sua reposição imediata pela contratada e o extravio não poderá ser usado como subterfúgio para o descumprimento de qualquer exigência contratual.
- 6.1.12. Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da contratante ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião da prestação do serviço contratado.
- 6.1.13. Emitir relatórios contendo a quantidade de material e do serviço prestado juntamente com a nota fiscal.
- 6.1.14. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições para fiscais cujo fato impositivo esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste projeto;
- 6.1.15. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos.

6.2. Obrigada do Município:

- 6.2.1. Efetuar o pagamento dos serviços prestados em no máximo 21 dias após a emissão da nota fiscal e do relatório contendo todas as informações do serviço prestado e disponibilizar de todas as informações e insumos para a execução indireta.
- 6.2.2. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;
- 6.2.3. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 6.2.4. Prestar a detentora do contrato toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do contrato.
- 6.2.5. Efetuar o pagamento a Detentora do contrato no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.
- 6.2.6. Emitir a AF para execução do serviço com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência.
- 6.2.7. Nomear um fiscal do contrato.

7- DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 7.1. Contraprestação a medida do serviço executado, com prazo de pagamento de 21 (vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria M. de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 - Centro - CEP 37.130-146 - Alfenas(MG)
Tel. (35)3698-2110/ 1360 www.alfenas.mg.gov.br –
e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

7.1.2 A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

7.1.3 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

7.1.4.O pagamento está condicionado à apresentação de relatório mensal aprovado pelo Fiscal do Contrato.

8. PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO (PROGRAMAÇÃO):

8.1.1.As festividades em comemoração aos 153 Anos da Cidade de Alfenas, acontecerão na Praça Getúlio Vargas (Pátio da Matriz São José e Dores e na Mão Inglesa) e se dará conforme a seguinte Programação:

Mão Inglesa

Dia: 13/10/2022- 03 Apresentações artísticas musicais locais.

Dia: 14/10/2022- 03 Apresentações artísticas musicais locais.

Pátrio Matriz São José e Dores:

Dia: 15/10/2022- Apresentação artística musical do artista Luan Santana (rider técnico)

8.1.2. A vigência será de 90 dias após a assinatura do contrato.

9. PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1. O contrato terá como responsáveis:

9.1.1.GESTOR: José Ronaldo Saboia

9.1.2. FISCAL: Alexandre Pernambuco

9.1.3. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

9.1.4. Compete ao fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

9.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, o fiscal representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, o servidor lotado na Secretaria Municipal de Fazenda;

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora do contrato, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.4. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, dando-lhe prazo para correção;

9.5. Fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda, onde está através de seus servidores designados pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes dos serviços executados, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

9.6. Acompanhar e fiscalizar e receber provisoriamente e definitivamente os serviços:

9.6.1.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da detentora do contrato pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6.2.O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade dos serviços dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos.

9.6.3.O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de efetivação do recebimento provisório.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 - Centro - CEP 37.130-146 - Alfenas(MG)
Tel. (35)3698-2110/ 1360 www.alfenas.mg.gov.br –
e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

10. DAS PENALIDADES

10.1 O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora do contrato a multa de mora calculada sobre valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive o art. 7º da lei n.º 10.520/02 e a prevista no inciso IV, do art.78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

A) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;

B) Atraso superior a dez dias (10) multa diária de 0,4%, limitado a 90 (noventa) dias, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

10.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:

A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração e do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas;

B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%) calculado sobre o valor estimado do contrato;

C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

D) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.

E) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas, dentro do prazo de três (03) dias úteis após a respectiva notificação.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Deverá ser exigido no documento de Habilitação:

11.1. Para todos os lotes:

- Engenheiro registrado no CREA;
- Registro da empresa e do Profissional (engenheiro) na entidade competente, através de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física e Jurídica.
- Comprovante do vínculo entre o engenheiro e a empresa através: registro no quadro de profissionais da licitante ou contrato social ou registro na carteira profissional ou ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços;
- Atestado de Capacidade Técnica, devidamente validado através de Certidão de Acervo Técnico-CAT, do responsável técnico (engenheiro);
- Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou por órgão da Administração, comprovando que a empresa já forneceu o objeto licitado, ou objeto similar de forma satisfatória.

11.2. Para os Lotes 3 e 4:

- Comprovar possuir Profissional Técnico de Som e Iluminação com Registro de DRT e comprovar o vínculo profissional deste profissional mediante: registro no quadro de profissionais da licitante ou contrato social ou registro na carteira profissional ou ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 - Centro - CEP 37.130-146 - Alfenas(MG)
Tel. (35)3698-2110/ 1360 www.alfenas.mg.gov.br –
e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

SÚMULA No 25 – Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

12. DECLARAÇÃO DE ACEITE PELA EQUIPE DO LUAN SANTANA (LOTE 4)

12.1.O licitante deverá encaminhar juntamente com o envelope de proposta seu Rider detalhado, contendo todos os equipamentos e componentes de sua proposta.

12.1.1. Após a fase de lances, apenas o Rider detalhado do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, será analisado pelos produtores do artista Luan Santana, para que seja verificada a compatibilidade com o Rider do artista, (rider anexo ao processo).

12.2. Caso o rider seja aprovado pela equipe, o licitante será o vencedor do lote 4.

12.3. Caso o rider seja reprovado pela equipe, o licitante será desclassificado e convocado o segundo lugar que também terá seu rider analisado pela equipe do artista.

12.4. O objetivo desta solicitação é que o serviço contratado atenda á todas as exigências do rider do artista Luan Santana.

13. OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1 No julgamento das propostas, para fins de seleção da proposta mais vantajosa para esta Administração, será considerado a adjudicação por MENOR PREÇO POR LOTE, elegendo a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autorizado pelos decretos municipais.

13.2. Como critério de aceitação do objeto será verificado a conformidade com o edital, a qualidade do produtos, prestações de serviços e demais fatores relevantes.

Alfenas(MG), 15 de setembro de 2022.

José Ronaldo Saboia
Secretário Municipal de Cultura.



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO III Projeto Básico

RIDER TÉCNICO E DE CENÁRIO 01
(Evento dia 15 de outubro de 2022)
Luan Santana

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

LUAN

PA

01 - CONSOLE DE 56 CANAIS COM VCA + SUBGRUPOS
(DIGICO SDB/SD7/SD10/SD12 //AVID S6L 32D COM WAVES// MIX RACK COM 3 DSPS)SOMENTE
SERÃO ACEITOS ESTES CONSOLES.
EM CASO DE OUTRAS ATRAÇÕES, NÃO DIVIDIREMOS CONSOLE.

OBSERVAÇÕES:

MUITA ATENÇÃO A ESSE DETALHE

A - O SISTEMA (PA) DEVERA SER MONTADO, TANTO AO LADO ESQUERDO, QUANTO AO LADO DIREITO, RESPEITANDO A DISTÂNCIA DE MONTAGEM DO PAINEL(ED (SIMULTANEO DO ARTISTA), QUE SERÁ POSTO NO GRID, CONFORME PROJETO CENOGRAFICO. SEMPRE MONTAR O SISTEMA DOIS METROS A FRENTE DA BOCA DE CENA DO PALCO.

B-SISTEMAS DE NOSSA PREFERÊNCIA(K1,K2 D&B/J&S/VERTEC/VTX/4889-4888/NEXO GOT/STM DAS AERO 40)

C- NÃO ACEITAMOS SISTEMAS: D A S AERO 28.

D- SISTEMAS NACIONAIS: LS AUDIO 4612 / FZ J15 / ATTACK VERTCON – TAIGAR

E-SISTEMAS NACIONAIS NÃO CITADOS, SOMENTE SERÃO ACEITOS MEDIANTE CONSULTA COM O RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ARTISTA.

F.ARRANJOS SUGERIDOS (CARDIOIDE / ENDFIRE /ARCO) SUB SEMPRE SEPARADO DAS ALTAS.

G-(PA) AS 3 PRIMEIRAS CAIXAS DE BAIXO DEVERÃO SEPARADAS NO PROCESSADOR.

H - SISTEMA DE FRONT FILL DA MESMA MARCA DO (PA);

I - SISTEMA DE OUT FILL E DELAY DA MESMA MARCA DO (PA);

2. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PA E PALCO (INTERCOM) – INDISPENSÁVEL

HOUSE MIX (2 ANDARES) MEDINDO 6,00 MTS DE FRENTE X 3,00 MTS DE PROFUNDIDADE SENDO: PRIMEIRO NÍVEL DE 0,20 CM DO CHÃO E O SEGUNDO NÍVEL DE 2,0 MTS DO CHÃO, COM COBERTURA, GUARDA-CORPO, GRADES DE PROTEÇÃO AO REDOR DE TODA ÁREA E ESCADA. A MESMA DEVERÁ ESTAR CENTRALIZADA COM O PALCO E NO MÁXIMO À 25,0 MTS DO MESMO.

IMPORTANTE: A house mix deverá estar centralizada com o palco e no máximo à 30,0 mts do mesmo

OBSERVAÇÕES:

A EM QUALQUER SHOW DO ARTISTA LUAN SANTANA QUE TENHA OUTRO EVENTO ACONTECENDO NO MESMO PALCO, NÃO ACEITAREMOS DIVIDIR MULTICABOS NEM MESMO CONSOLES DE ÁUDIO. FICA NA RESPONSABILIDADE DA LOCADORA PROVIDENCIAR OUTRO SISTEMA

B NÃO SERÁ ACEITO TELA ORTOFÔNICA NA FRENTE DO PA, SE HOUVER NECESSIDADE. FAVOR MONTAR UMA TORRE NA LATERAL PARA A MESMA



43 3026-9022
Av. Ayrton Senna da Silva 300 - Gleba Palhano
Torre 1 - 5º andar - Sala 511 - Londrina - PR
CEP 86.050-480

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

LUAN

MONITOR

01-CONSOLE DE 56 CANAIS COM NO MINIMO 32 AUXILIARES DIGICO SD8/7/10/12

AVID S6L 32D **SOMENTE SERÃO ACEITOS ESTES CONSOLES.**

OBSERVAÇÕES:

A – 1(UM) AXIENT AD4Q

B – 01 (UM) AMPLIFICADOR P/BAIXO: AMPEG SVT 410/GK/HARKTE

C – 02 (DOIS) AMPLIFICADORES P/ GUITARRA: / FENDER DE TWIN REVERB

D – 04 (QUATRO) MONITORES: M4 D&B- SM 400 SM 222/LS MQ6

E – 01 (UM) SUB BATERIA;X18 PROCESSADO

F – 01 (UMA) BATERIA COMPLETA: **GRETSCH;**

G -10 (DEZ) PRATICAVÉIS / BATERIA / TECLADOS/CORDAS (2,00 X 1,00 X 0,50);

H - PEDESTAIS GARRAS E DIRECT BOX DE ACORDO COM INPUT

I - 01(UM) MULTI-CABO DE NO MINIMO 56 VIAS (LIVRE)

J - 02 (DOIS) SISTEMAS DE SIDE FILL

K – 20 (VINTE) CABOS DE INSTRUMENTOS;

L- MICROFONES CONFORME INPUT LIST;

M-DUAS ÁREAS DE TRABALHO NOS DOIS LADOS DO PALCO PARA MONTAR EQUIPAMENTO DA BANDA - LIVRE (MEDINDO 8,00MTS POR 4,00MTS) COBERTAS, COM FECHAMENTO E LUZ DE SERVIÇO;

EQUIPAMENTO DA LOCADORA SOMENTE OS NECESSÁRIOS (NÃO ACEITAREMOS CASE OU EQUIPAMENTOS SEM USO GUARDADOS NA AREA DE TRABALHO;

INPUT LIST



43 3628-9622
Av. Ayrton Senna da Silva 300 - Gleba Palhano
Torre I - 5º andar - Sala 511 - Londrina - PR
CEP 86 050-460

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

LUAN

01	KICK	BETA SM91	
02	KICK TRIGGER	DI PASSIVO/RADIAL	
03	KICK PAD	DI PASSIVO/RADIAL	
04	CAIXA TOP 1	SM 57/ e904	PEDESTAL PEQUENO
05	CAIXA BOTTOM 1	SM 57/ e904	PEDESTAL PEQUENO
06	CAIXA 2	SM 57/ e904	PEDESTAL PEQUENO
07	CAIXA TRIGGER	DI PASSIVO/RADIAL	
08	TOM 1	e904	
09	TOM 2	e904	
10	TOM 3	e904	
11	HH	SM 81/C1000	PEDESTAL PEQUENO
12	OH L	SM 81/C1000	PEDESTAL GRANDE
13	OH R	SM 81/C1000	PEDESTAL GRANDE
14	PAD L	DI PASSIVO/RADIAL	
15	PAD R	DI PASSIVO/RADIAL	
16	SPD'S	DI PASSIVO/RADIAL	
17	BASS	DI PASSIVO/RADIAL	
18	SYNTH	DI PASSIVO/RADIAL	
19	VIOLAO MURILO	DI PASSIVO/RADIAL	BODYPACK
20	GTR MURILO L	SM 57/e906	BODYPACK
21	GTR MURILO R	SM 57/e906	
22	VIOLAO FERNANDO AÇO	DI PASSIVO/RADIAL	BODYPACK
23	VIOLAO FERNANDO NYLON	DI PASSIVO/RADIAL	BODYPACK
24	KEY 1 L	DI PASSIVO/RADIAL	BODYPACK
25	KEY1 R	DI PASSIVO/RADIAL	
26	KEY 2 L	DI PASSIVO/RADIAL	
27	KEY 2 R	DI PASSIVO/RADIAL	
28	SANFONA		BODYPACK
29	VS VIOLÕES L	XLR	
30	VS VIOLÕES R	XLR	
31	VS FX L	XLR	
32	VS FX R	XLR	
33	VS VOCODER L	XLR	
34	VS VOCODER R	XLR	
35	VOZ TEMA	XLR	
36	CONTAGEM	XLR	
37	CLICK	XLR	
38	TIME CODE	XLR	
39	LUAN	AXIENT/NOSSO	
40	BY LUAN	AXIENT/NOSSO	
41	GTR LUAN	AXIENT/NOSSO	
42	VIOLAO LUAN	AXIENT/NOSSO	
43	SEM FIO LOCADORA	AXIENT/LOCADORA	
44	SEM FIO LOCADORA	AXIENT/LOCADORA	
45	VS 2 L	XLR	
46	VS 2 R	XLR	
47	VOZ TEMA 2	XLR	
48	CONTAGEM /CLICK	XLR	
49	TALK LUAN		SOMENTE PALCO
50	TALK DIEGO	MIC COM CHAVE ON/OFF	SOMENTE PALCO/PEDESTAL PEQUENO
51	TALK PEXOLA	MIC COM CHAVE ON/OFF	SOMENTE PALCO/PEDESTAL GRANDE
52	TALK GABRIEL	SEM FIO NOSSO	SOMENTE PALCO
53	TALK ROADIE 1	MIC COM CHAVE ON/OFF	SOMENTE PALCO/PEDESTAL GRANDE
54	TALK ROADIE 2	MIC COM CHAVE ON/OFF	SOMENTE PALCO/PEDESTAL GRANDE
55	AMBIÊNCIA L	SM 81/AGK 391	SOMENTE PALCO/PEDESTAL GRANDE
56	AMBIÊNCIA R	SM 81/AGK 391	SOMENTE PALCO/PEDESTAL GRANDE

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

LUAN

EMPRESAS DE SOM, LUZ E PALCO

Somente serão aceitas, empresas que cumpram na íntegra o Rider Técnico do artista. A produção local deverá passar o contato das empresas contratadas em até 15 dias úteis antes da data do show, para que a produção técnica faça a aprovação. No caso da NÃO APROVAÇÃO, as empresas deverão ser TROCADAS por outras que atendam devidamente as condições.

BACKSTAGE

Toda parte atrás do palco deverá ser isolada com fechamento metálico, com altura de 3 metros;

O acesso ao backstage é somente para a produção do artista.

Colocar 20 metros de grades a disposição da produção do artista para uso exclusivo na área de camarins e back stage.

PALCO ESPECIFICAÇÕES

O palco deverá ter as medidas mínimas de:

- a) 20,00 metros de frente (PISO)
- b) 14,00 metros de profundidade (PISO)
- c) 2,00 metros do chão ao piso do palco;
- d) 10,00 metros do piso do palco até o teto;
- e) 7,00 metros de pé direito LIVRE;
- e) Duas áreas de serviço de 4,0 m de frente por 14,0 m de profundidade em cada lado do palco no mesmo nível do piso do palco para colocação da mesa de som e equipamentos de luz e painel de Led;
- f) Barricadas de proteção em toda extensão da frente do palco, montadas a 2,0 mts de distância da frente;
- g) 02 (duas) Torres de Fly, medindo 3,0 (três) x 3,0 (três) x 10,0 m cada;



43 3698-9022
Av. Ayrton Senna da Silva 300 – Global Páhuano
Torre I – 5º andar – Sala 511 – Londrina - PR
CEP 86.050-480

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

LUAN

h) 02 (duas) torres para canhões medindo: 2,0 x 4,0 m de altura com guarda-corpo, grades de proteção ao redor das torres e escada. Uma torre de cada lado do house mix;

i) Tanto o palco como a house mix e torres, deverão estar aterradas no sistema Delta (3 barras de cobre de 2 metros enterradas no chão a uma distância de 1,5 metros de cada uma, formando um triângulo, interligando as hastes com conectores específicos para isso);

ENERGIA ELÉTRICA

A instalação elétrica deverá contar com transformador instalado a no máximo 20 (vinte) metros de palco, de no mínimo 400 (quatrocentos) KVA, de uso exclusivo dos equipamentos de som e luz do show da contratada, ligado a um quadro elétrico dentro das normas técnicas ABNT, contendo duas chaves trifásica (uma para Som outra para Luz), tipo NH com fusíveis de 400 (QUATROCENTOS) amperes por fase, devendo a instalação possuir NEUTRO e estar aterrada no sistema Delta, e um gerador de no mínimo 360 KVA ligado através de uma chave reversora ao transformador, para o caso de interrupção de energia na rede pública;

No caso de inexistência de rede pública disponível para uso exclusivo do show, será necessária a contratação de 03 (três) geradores 220 volts trifásico, sendo 02 (dois) de no mínimo 250 KVA (um para som e outro para Luz) e 01 de no mínimo 400 KVA ligado através de chaves reversoras aos outros dois para o caso de falha de algum deles;

Todo sistema deverá estar com neutro e aterramento no sistema Delta (3 barras de cobre de 2 metros enterradas no chão a uma distância de 1,5 metros de cada uma, formando um triângulo, interligando as hastes com

conectores específicos para isso) respeitando a distância mínima de 20,0 m do palco;



43 3028-9023
Av. Ayrton Senna da Silva 300 - Global Paliiano
Torre I - 5º andar - Sala 511 - Londrina - PR
CEP 86.050-460

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

LUAN

18 CARREGADORES

Devido à grande quantidade de equipamentos e ao curto tempo para montagem do show, os 18 carregadores são de uso exclusivo da produção e devem ficar a disposição à partir do horário agendado pelo produtor do artista até o final de toda montagem, não só descarregando como ajudando no que for necessário e deverão estar a disposição no palco assim que o show terminar, sendo dispensados quando a carreta estiver fechada.

Na falta de algum carregador, será cobrado o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por operação (carga e descarga), conforme CONTRATO.

CONTATOS EQUIPE LUAN SANTANA.:

PRODUTOR EXECUTIVO.: Thiago +55 83 99821-5462

Email.: thiago@luansantana.com.br

PRODUTOR TÉCNICO.: Marinheiro +55 81 99700-9467

Email.: marinheiro@luansantana.com.br

TÉCNICO DE P.A.: Izaquil (Zaka) +55 34 99985-5758

Email.: izaquilgomes136@gmail.com

TÉCNICO DE LUZ.: Richard +55 11 94813-9882

Email.: richard@hpl.com.br

PRÉ PRODUÇÃO.: Daiana (Dona Daia) +55 11 98341-9110

Email.: daiana@luansantana.com.br

33

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

LUAN

TOUR LUAN CITY

LISTA DE EQUIPAMENTOS ILUMINAÇÃO.

- 12 - LÂMPADAS PAR 64 F#2 (ARARA)
- 12 - GELATINA CTB 61
- 24 - SPOT HÍBRIDO (DTS JACK OU ROBE POINT OU MYTHOS 2)
(NÃO SERÁ ACEITO APARELHOS DE 2 MODELOS)
- 24 - BEAM (DTS RAPTOR OU SHARPY CLAYPAKY)
- 08 - RIBALTA (DTS KATANA OU CYCFX 8 ROBE)
- 12 - MOVING LED (NICK 1481 OU ROBIN 600)
- 22 - PAR LED RGBW (NÃO SERÁ ACEITO APARELHOS DE 2 MODELOS)
- 08 - REFLETORES ELIPSOIDAL 750 WTS (COM IRIS E FACA)
- 08 - STROBO LED (X-5 OU ATOMIC 3000 RGB)
- 08 - BRUTT 08 LÂMPADAS
- 04 - MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX
- 04 - VENTILADORES
- 04 - CANHÕES SEGUIDORES DTS 1500 PHARUS – COM OPERADORES
(INDISPENSÁVEL)
- 01 - SISTEMA DE INTERCON (COM 04 FONES)
- 48 - CANAIS DE DIMMER
- 01 - CONSOLE GRAND MA LIGHT 3 OU 2 (INDISPENSÁVEL)
(NÃO SERÁ ACEITO WING)
- 01 - RACK PRO POWER COM 24 CANAIS
- 01 - SPLITER DE 4 ENTRADAS E 16 SAÍDAS
- 08 - MULTICABO DE SINAL DE 8 VIAS
(EXCLUSIVO PARA ILUMINAÇÃO PALCO X HOUSE)

OBS: SE HOUVER PASSARELA NO LOCAL, A MESMA DEVERÁ SER ILUMINADA COM RIBALTA OU SET LIGHT.



43 3628-6023
Av. Ayrton Senna da Silva 300 - Gleba Palheiro
Torre I - 5º andar - Sala 511 - Londrina - PR
CEP 86.050-400

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

LUAN

LISTA PASSARELA ELEVADOR.

- 04 - PEÇAS DE Q30 0,50M
- 06 - PEÇAS DE Q30 1,00M
- 08 - PEÇAS DE Q30 2,00M
- 04 - CUBOS DE Q30 (4 FACES)

LISTA DE PRATICÁVEIS.

23 PRATICÁVEIS NAS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:.

BANDA:.

- 03 - PRATICÁVEIS COM PÉ REGULÁVEL DE 0,80M À 1,60M
- 03 - PRATICÁVEIS COM PÉ REGULÁVEL DE 0,40M À 0,80M
- 03 - PRATICÁVEIS COM PÉ REGULÁVEL DE 0,20M À 0,40

PASSARELA/CENÁRIO:.

- 08 - PRATICÁVEIS COM PÉ DE 0,40

CÂMERAS, CANHÕES SEGUIDORES, HOUSE:.

- 06 - PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICO OU COM PÉS DE 1,00M



43 3628-9022
Av. Ayrton Senna da Silva 300 - Gleba Palhano
Torre I - 5º andar - Sala 511 - Londrina - PR
CEP 86 052-460

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

LUAN

MATERIAIS QUE LEVAMOS COM NOSSO CENÁRIO. (ABAIXO)

LISTA DE EQUIPAMENTOS PAINÉIS DE LED E PROJEÇÃO.

50 METROS QUADRADOS DE PAINÉIS DE LED COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 6 MILÍMETROS.:

PAINEL CENTRAL:

6,00M X 5M = 30M

PAINÉIS LATERAIS:

02 - 2,50M X 4,00M = 20M

PROJETORES

02 - PROJETORES EPSON À LASER 10.000 LUMENS

02 - CABOS SDI 70M SISTEMA:

02 - MACBOOK PRO COM RESOLUÇAO ARENA (VERSÃO ATUAL)

EFEITOS.

04 - MÁQUINAS STAGE SHOT (PAPEL PICADO)

02 - MÁQUINAS SKY PAPER (PAPEL PICADO)

03KG - PAPEL PICADO LARANJA

03KG - PAPEL PICADO BRANCO

03KG - PAPEL PICADO VERDE

03KG - PAPEL PICADO VERMEHO

04KG - PAPEL BORBOLETA

04 - CILÍNDROS DE 25KG DE NITROGENIO

02 - CILÍNDROS DE 25KG DE CO2

FOGOS.

30 - COMETAS SEM BARULHO

10 - AIR BUST

10 CASCATAS 15 SEGUNDOS

10 - JR. BOAT



43 3628-0022
Av. Ayrton Senna da Silva 300 - Gleba Palhano
Torre I - 5º andar - Sala 511 - Londrina - PR
CEP 86.050-460

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

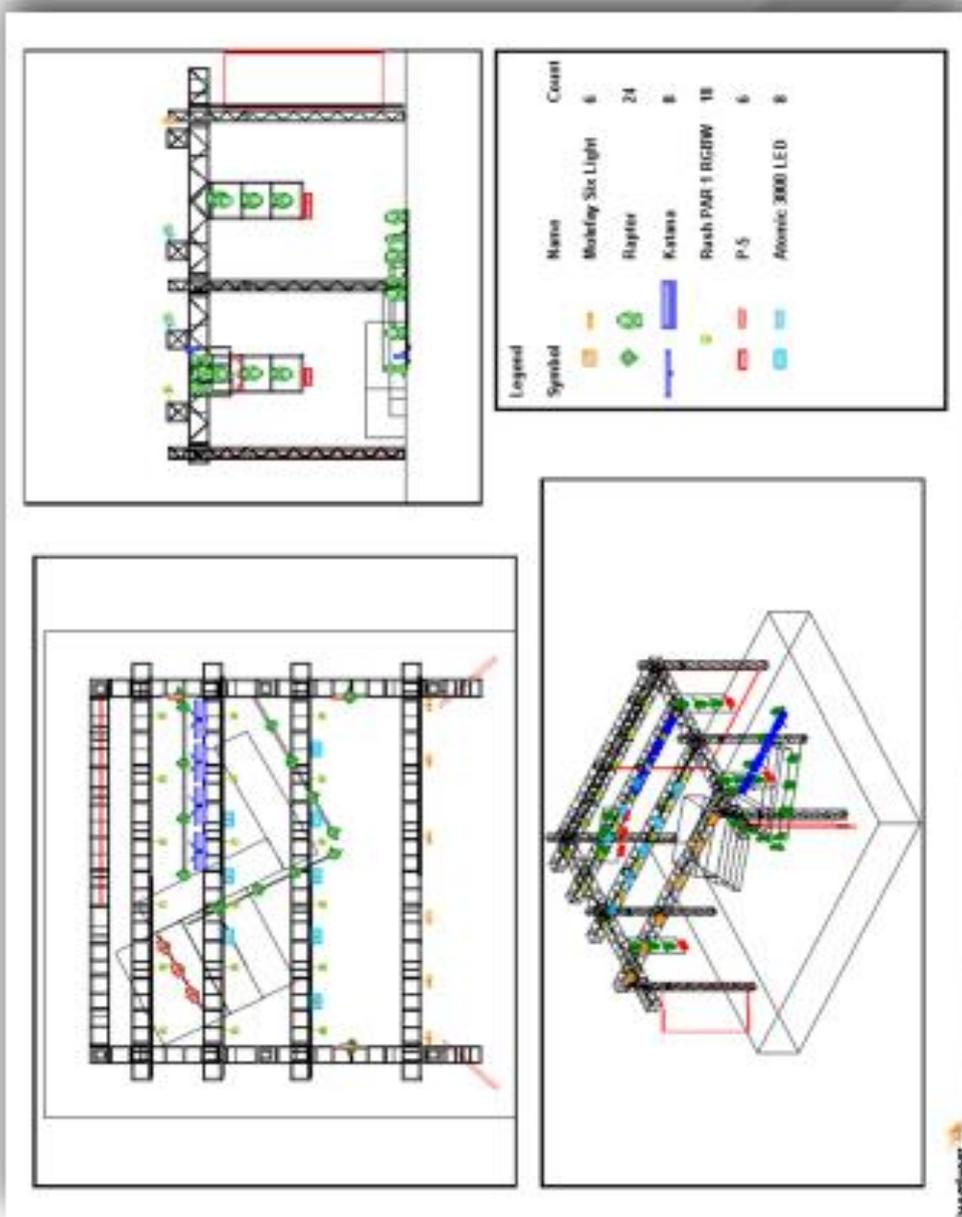
Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

LUAN

MAPAS



43 3628-9022
Av. Ayrton Senna da Silva 300 - Gleba Palhano
Torre I - 5º andar - Sala 511 - Londrina - PR
CEP 86 050-460

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura Municipal de Alfenas

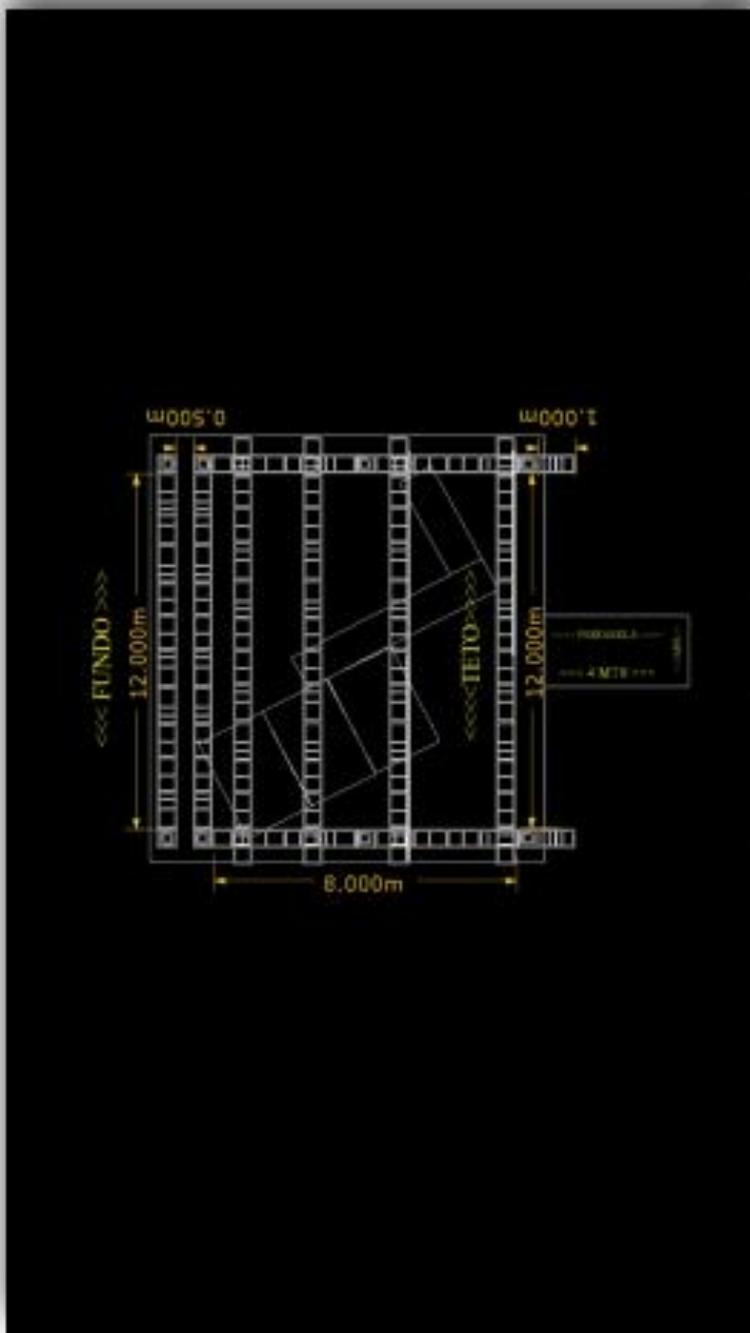
CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

LUAN



43 3628-9022
Av. Ayrton Senna da Silva 300 - Global Palitiano
Torre I - 5º andar - Sala 511 - Londrina - PR
CEP 86.050-460

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura Municipal de Alfenas

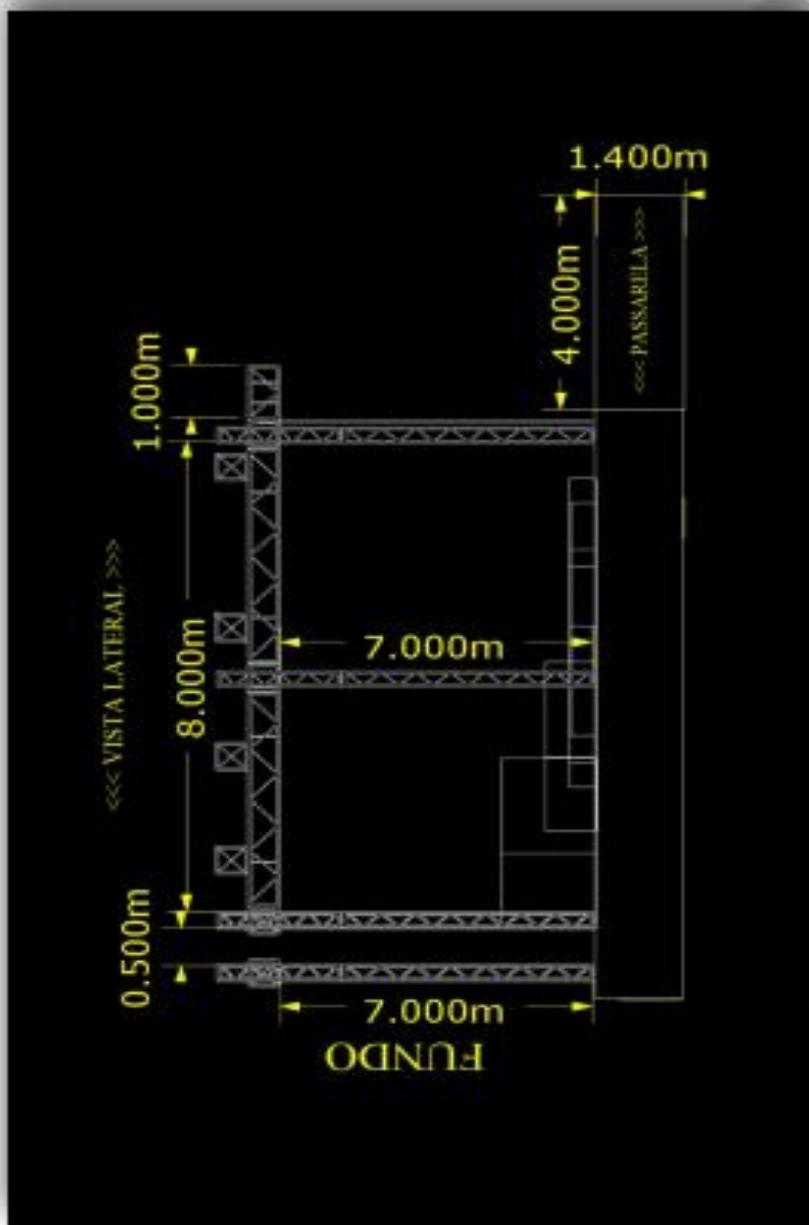
CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

LUAN



43 3628-9622
Av. Ayrton Senna da Silva 300 - Global Pathiano
Torre 1 - 9º andar - Cade 514 - Alfenas - MG

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h

39





Prefeitura Municipal de Alfenas

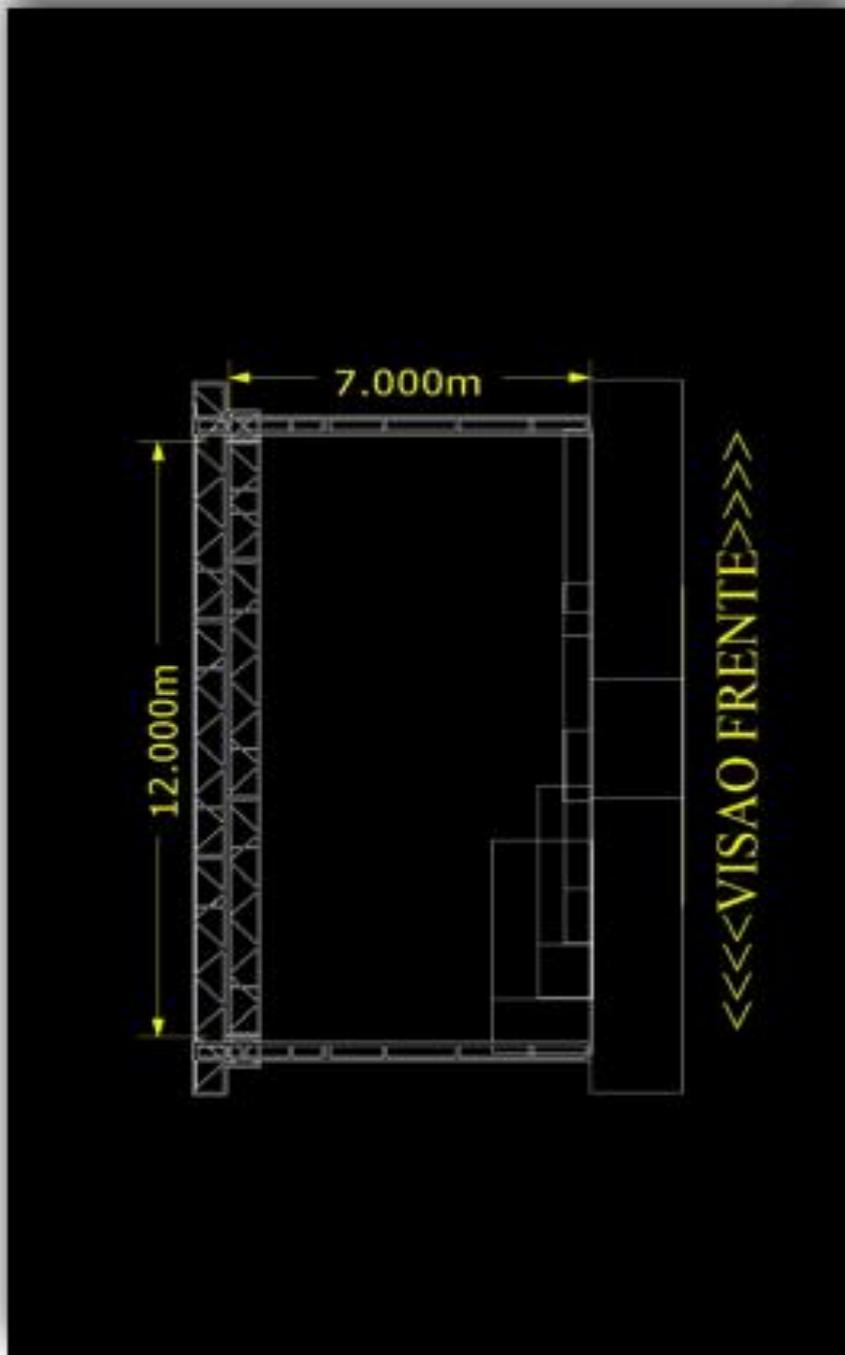
CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

LUAN



43 3628-9022
Av. Ayrton Senna da Silva 300 - Globo Palhano
Torre I - 5º andar - Sala 511 - Londrina - PR
CEP 86 050-400

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



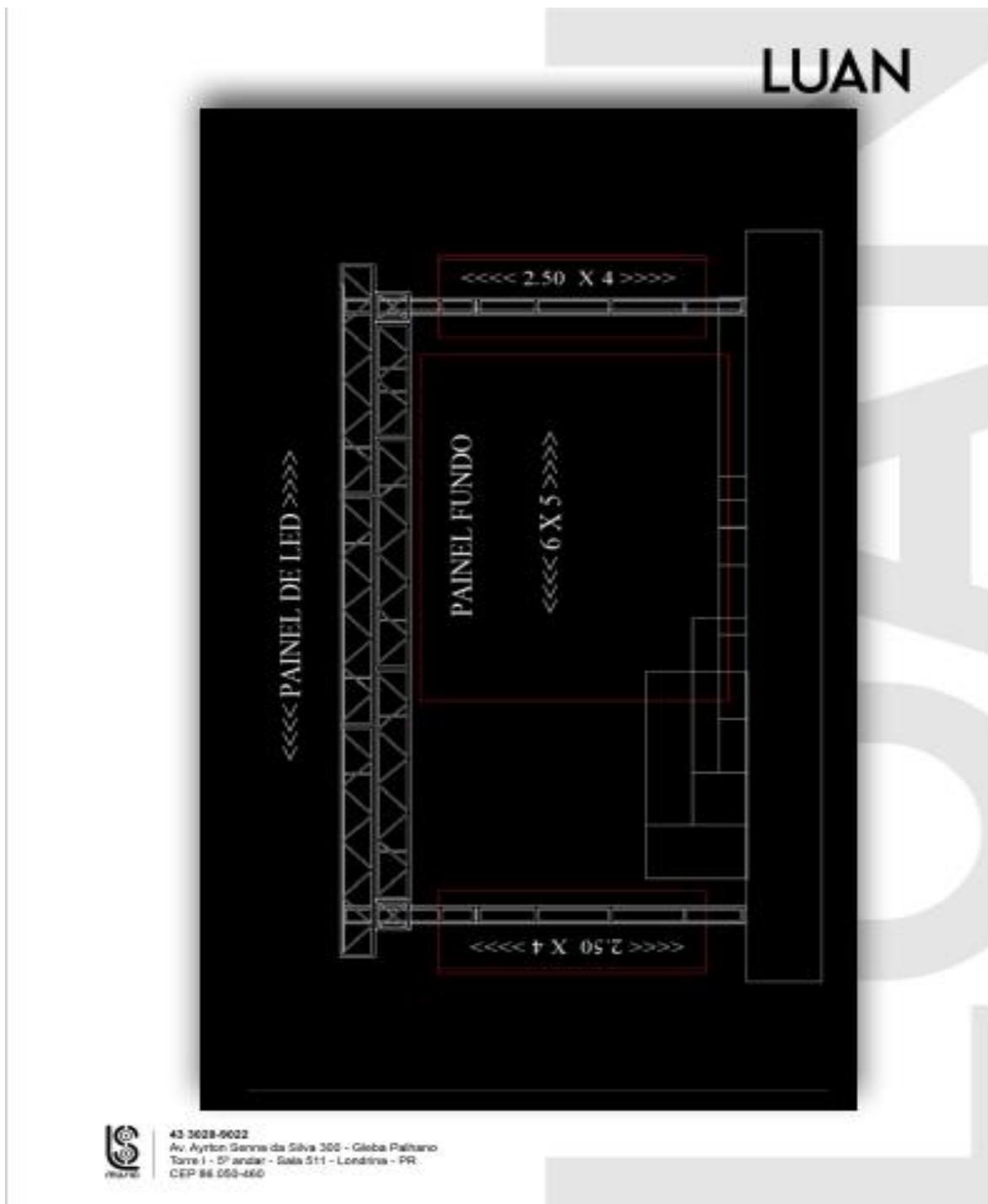
PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01
Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	





Prefeitura Municipal de Alfenas

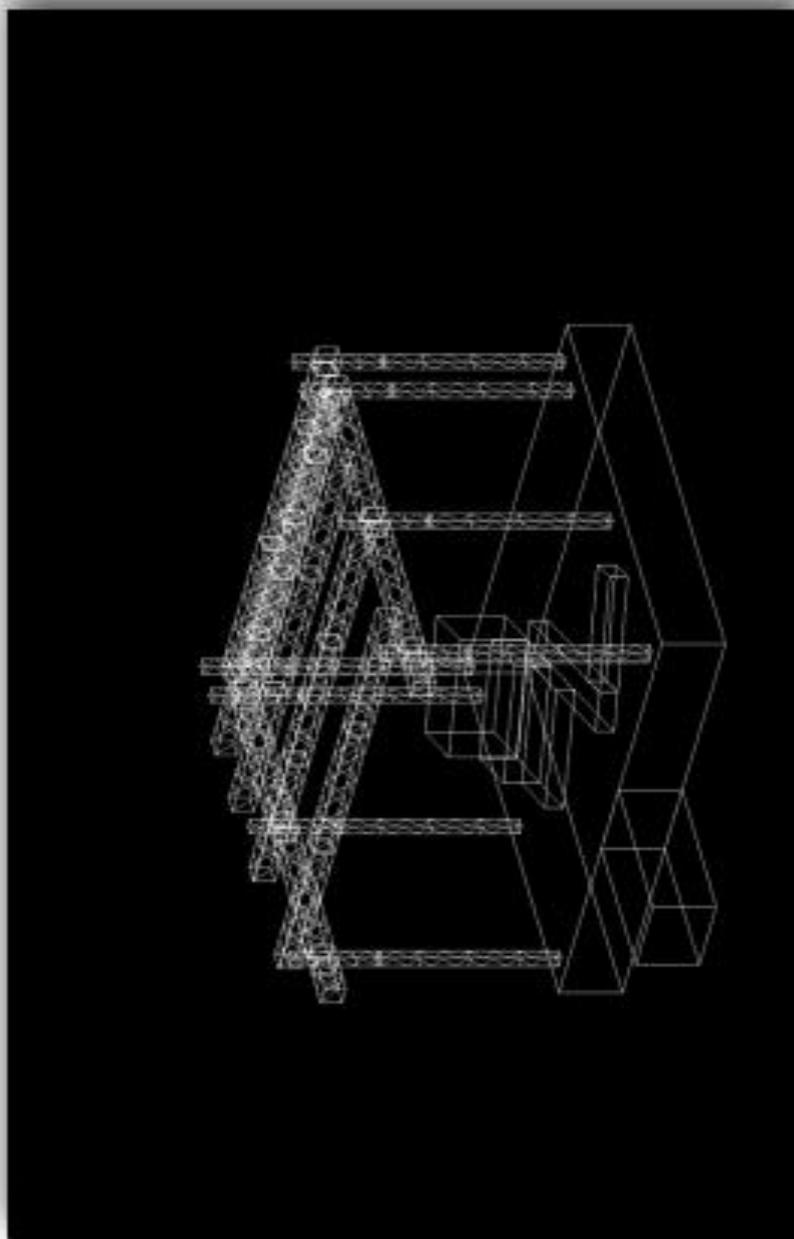
CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

LUAN



43 3638-9022
Av. Ayrton Senna da Silva 306 - Globo Palheiro
Torre I - 5º andar - Sala 511 - Londrina - PR
CEP 86 050-460

42

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura Municipal de Alfenas

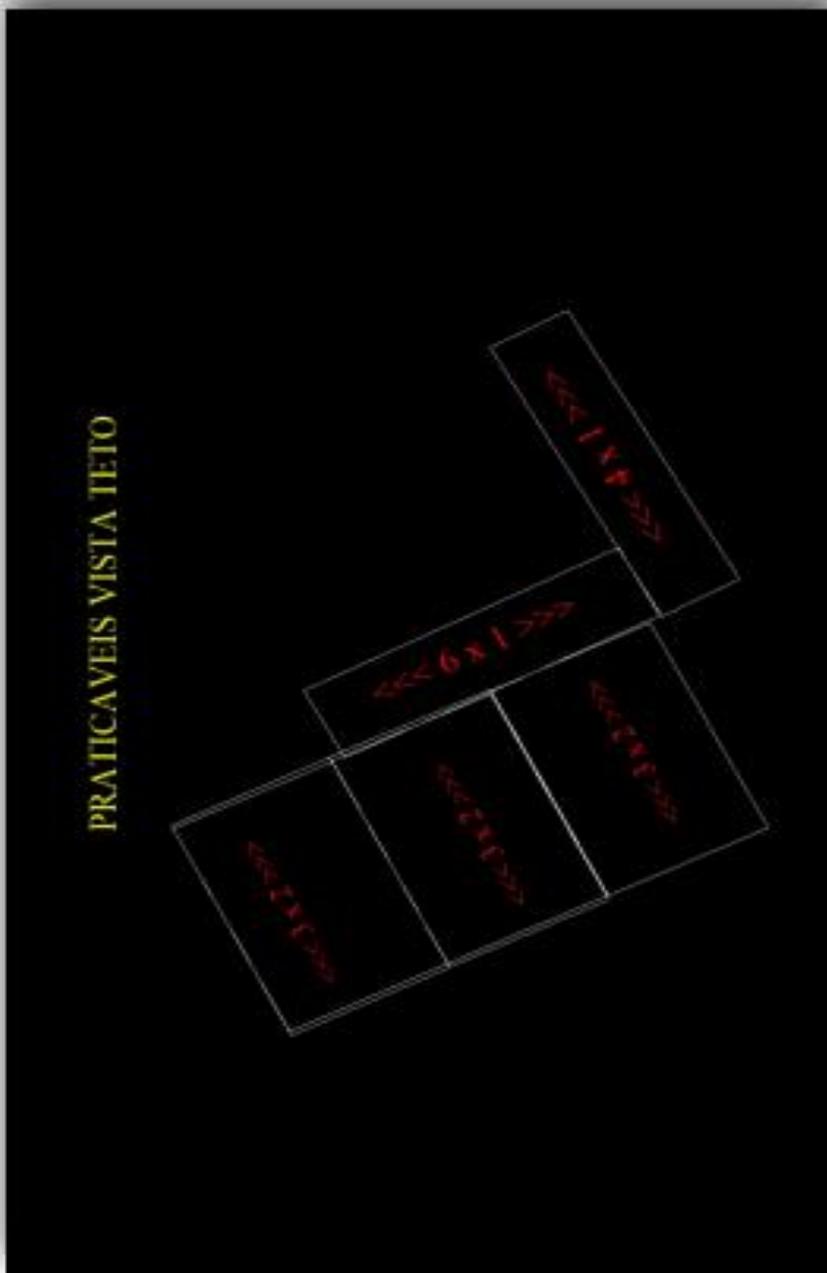
CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

LUAN



43 3628-9022
Av. Ayrton Senna da Silva 305 - Gleba Palitiano
Torre I - 5º andar - Sala 511 - Londrina - PR
CEP 86 052-460

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura Municipal de Alfenas

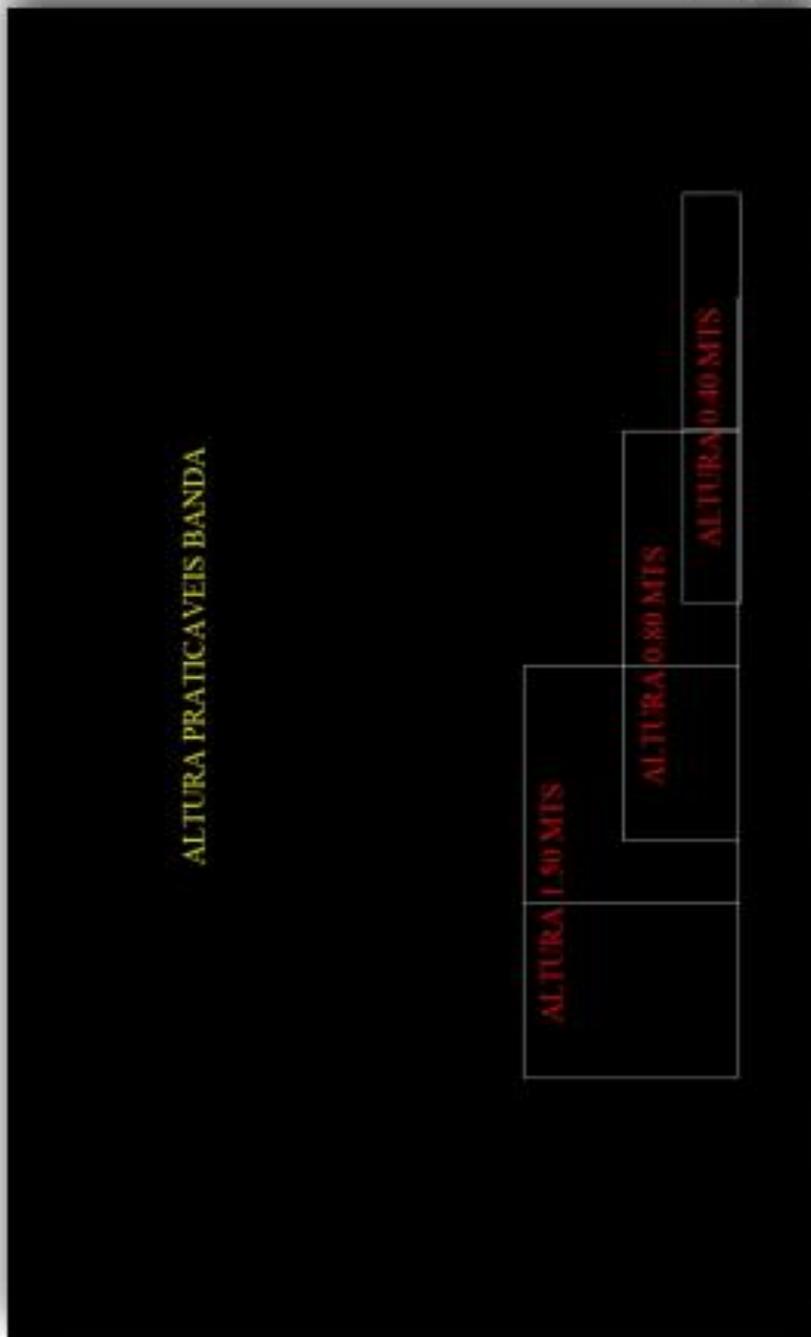
CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

LUAN



43 3628-9022
Av. Ayrton Senna da Silva 350 - Gleba Párisano
Torre I - 5º andar - Sala 511 - Londrina - PR
CEP 84 050-460

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



Prefeitura Municipal de Alfenas

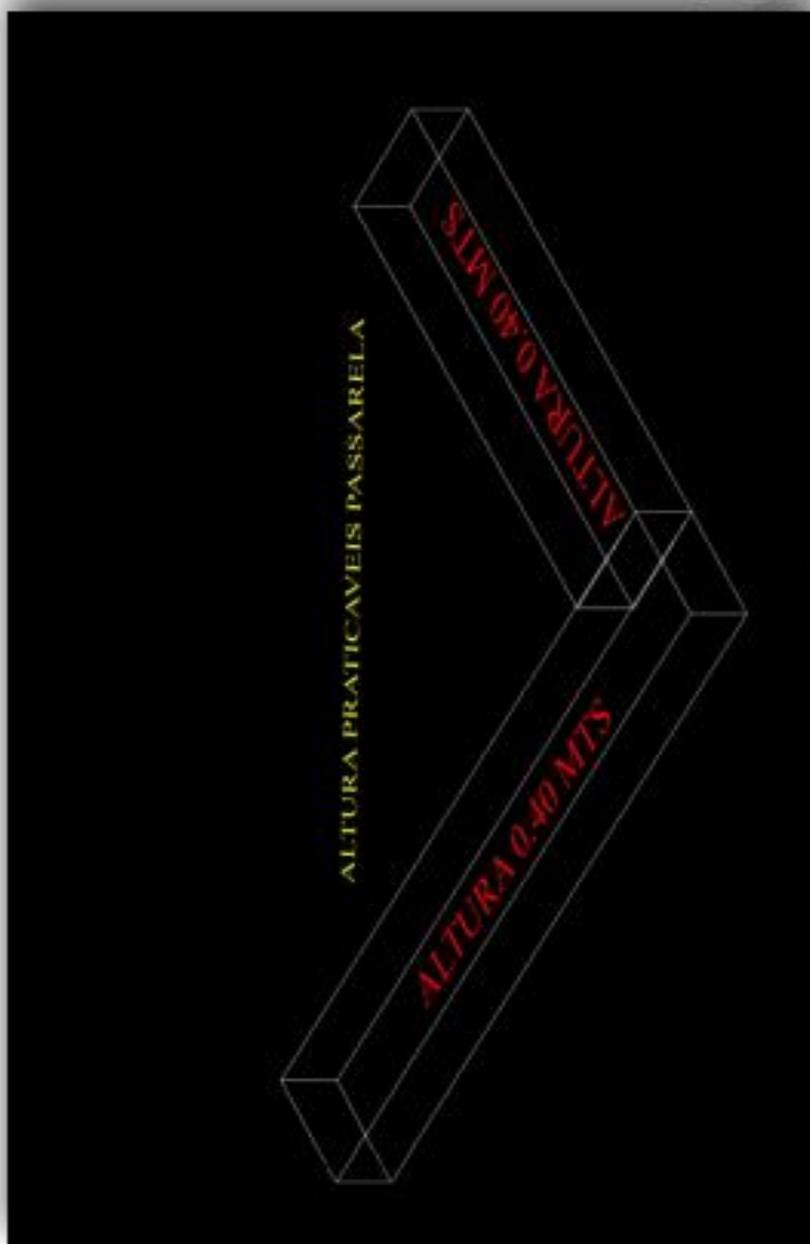
CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

LUAN



43 3028-9022
Av. Ayrton Senna da Silva 300 - Gleba Páthano
Torre I - 2ª andar - Sala 511 - Londrina - PR
CEP 86 050-460

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura Municipal de Alfenas

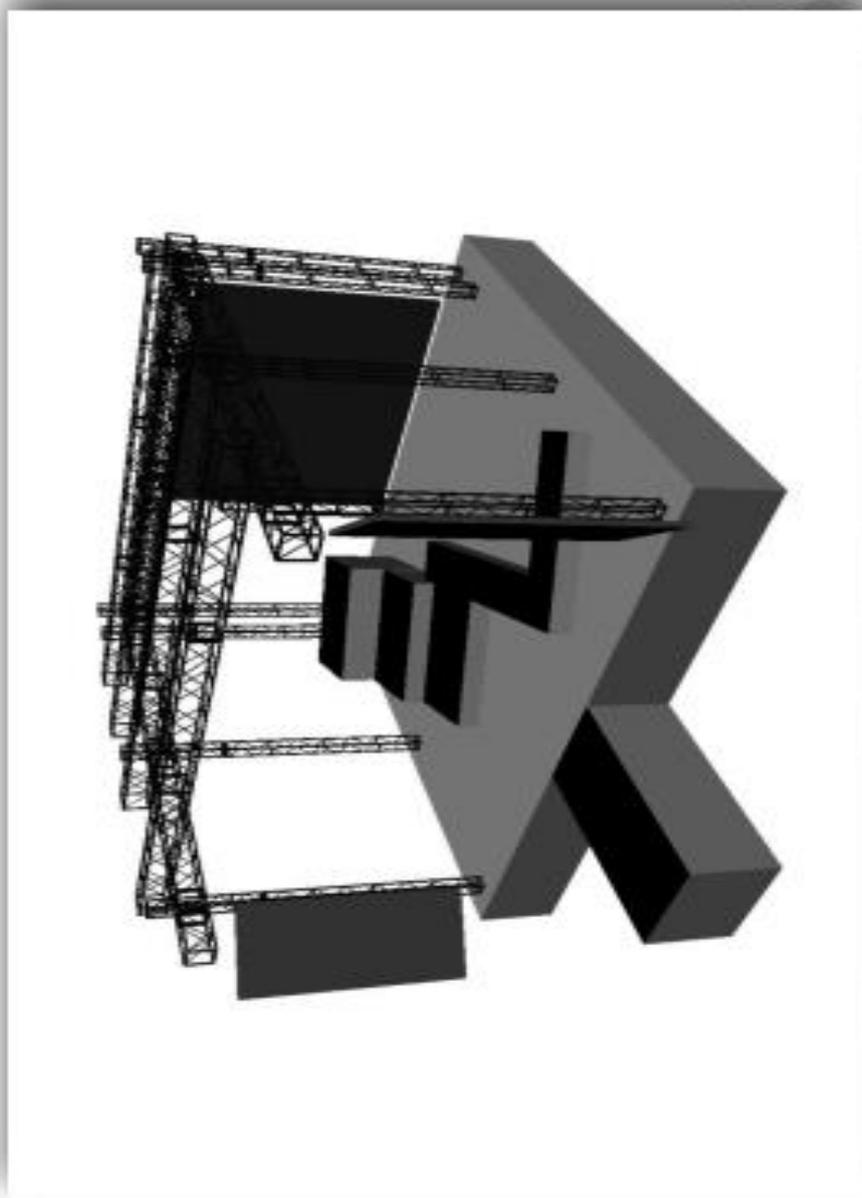
CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

LUAN



43 3628-9022
Av. Ayrton Senna da Silva 300 - Gleba Palthano
Torre I - 5º andar - Sala 511 - Londrina - PR
CEP 88.052-460

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



Prefeitura Municipal de Alfenas

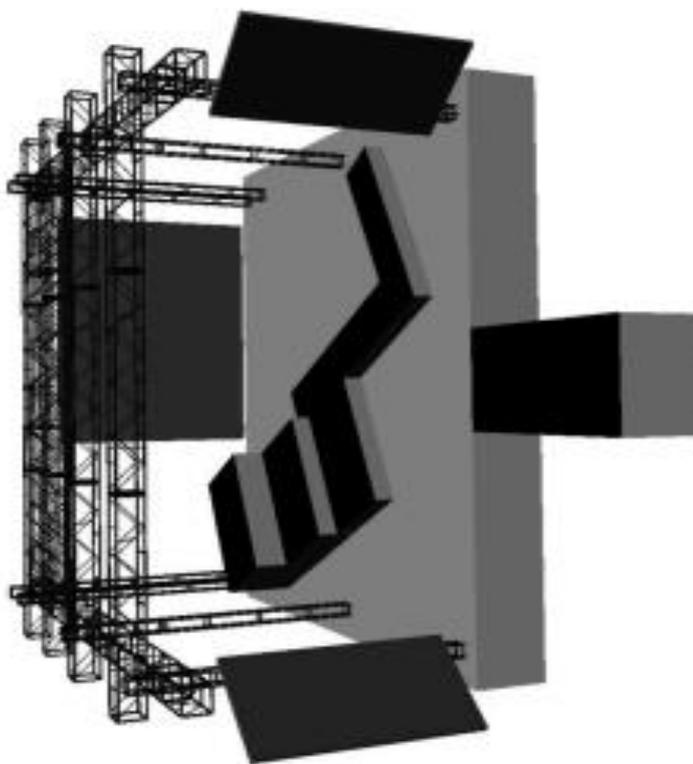
CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

LUAN



43 3628-9022
Av. Ayrton Senna da Silva 300 - Glória Palhano
Torre I - 5º andar - Sala 511 - Londrina - PR
CEP 86.050-460

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura Municipal de Alfenas

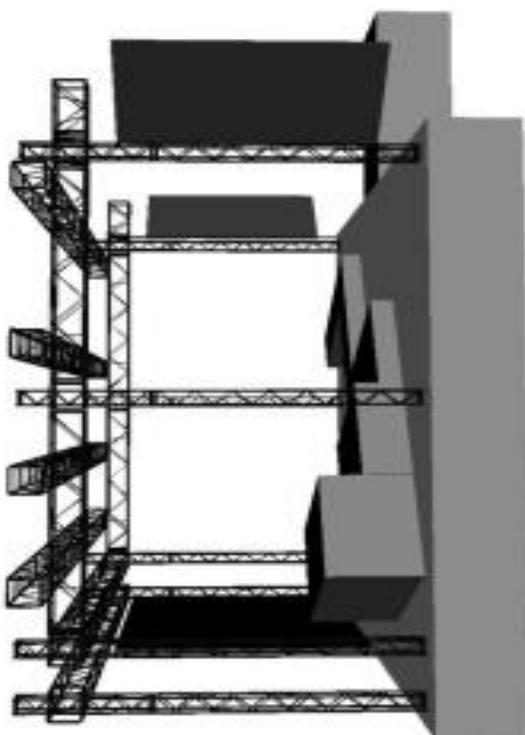
CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

LUAN



43 3628-9022
Av. Ayrton Senna da Silva 300 - Glória Palmaro
Torre I - 5º andar - Sala 511 - Londrina - PR
CEP 84.000-460

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

LUAN

CONTATOS EQUIPE LUAN SANTANA.:

PRÉ PRODUÇÃO.: Daiana (Dona Daia) +55 11 98341-9110

Email.: daiana@luansantana.com.br

PRODUTOR GERAL.: Gabriel Cardozo +55 11 98306-3898

Email.: gabriel@luansantana.com.br

ILUMINADOR.: Richard +55 11 94813-9882

Email.: richard@hpl.com.br

TÉCNICO DE LED.: Daniel +55 11 97232-4152

Email.: piloto.storti@gmail.com



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01
Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO Nº 081/2022 PROCESSO Nº271/2022

Prezados Senhores, Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços para a contratação de empresa para locação de painel de Led, geradores, sonorização e iluminação para evento a ser realizado entre os dias 13 e 15 de outubro de 2022, em Comemoração aos 153 anos da cidade de Alfenas, pelo preço de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos.

LOTE 01- PAINEL DE LED					
Item	Descrição	Un	Qty	Média	Total
01	Painel de Led Outdoor	SV	03	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$					
LOTE 02- GERADORES					
Item	Descrição	Un	Qty	Média	Total
02	Gerador 250 KVA	SV	03	R\$	R\$
03	Gerador 180 KVA (standby)	SV	03	R\$	R\$
VALOR TOTAL LOTE 02: R\$					
LOTE 03- SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO- MÉDIO PORTE					
Item	Descrição	Un	Qty	Média	Total
04	Sonorização e iluminação	SV	02	R\$	R\$
VALOR TOTAL LOTE 03: R\$					
LOTE 04- SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO- GRANDE PORTE					
Item	Descrição	Un	Qty	Média	Total
05	Sonorização e iluminação Rider 01	SV	01	R\$	R\$
VALOR TOTAL LOTE 04: R\$					

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da licitação. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações. Em nossa proposta, estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. Comprometemos a assinar o contrato e/ou efetuar os serviços no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____

Endereço: _____ Tel./Fax: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

Nome: _____

Endereço: _____

Email: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

RG n°: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

(LOCAL), _____ de _____ de 2022.

(Assinatura e nome do representante legal da empresa proponente)'

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01
Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO "III"

Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2022.

....., inscrito no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
.....,
portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de
21 de junho de 1993, acrescido Pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo
Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa _____, C.N.P.J. nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO nº081/2022 da Prefeitura Municipal de Alfenas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

(assinatura do representante legal da empresa)



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO V

PROCURAÇÃO

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de ALFENAS, MG, praticar os atos necessários e específicos com vistas à participação do outorgante na licitação, **modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2022**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____ de _____ de _____.

(Reconhecer firma)



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01
Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO Nº

PROCESSO nº271/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2022

Ao(s) XXX dia(s) do mês de XXXX de 2022, o Município de Alfenas, CNPJ nº 18.243.220/0001-01, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Praça Dr. Fausto Monteiro, nº347, Centro de Alfenas, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. José Ronaldo Saboia, delegado pela Portaria nº387/2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, sediada a, nº, na cidade de, Estado de, CNPJ nº, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador,, Portador do CPF nº, resolvem firmar o presente contrato, em conformidade com o Processo Licitatório nº 271/2022 , na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2022, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Decreto nº 1.037 de 9 de julho de 2003 com alterações posteriores, Lei Federal nº8.666/93 de 21/6/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para locação de painel de Led, geradores, sonorização e iluminação para evento a ser realizado entre os dias 13 e 15 de outubro de 2022, em Comemoração aos 153 anos da cidade de Alfenas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Para efeitos legais fica estipulado o valor total de R\$ _____ (_____)

do presente contrato, para a execução do LOTE XXX.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS

3.1. Contraprestação a medida do serviço executado, com prazo de pagamento de 21 (vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria M. de Fazenda.

3.1.2 A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

3.1.3 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

3.1.4.O pagamento está condicionado à apresentação de relatório mensal aprovado pelo Fiscal do Contrato.

55

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de assinatura da minuta contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão no exercício de 2022 à conta da seguinte dotação orçamentária:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.19.01	013.392.0001.2.087	3.3.90.39.00.00.00.00	578/2022

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. 6.1.Obrigações da Contratada:

6.1.1. Todos os serviços deverão ser executados, conforme especificado no item 5.0 do referido projeto básico anexo ao Edital do Pregão 081/2022;

6.1.2. Quando solicitada a contratada deverá apresentar relação dos técnicos que efetuarão a execução/ manutenção/ retirada/ instalação, os quais deverão estar devidamente uniformizados e identificados;

6.1.3 Realizar manutenção dos equipamentos locados, compreendendo a manutenção os serviços indispensáveis ao perfeito funcionamento dos mesmos, não gerando quaisquer ônus para contratante;

6.1.4. Levar, imediatamente, ao conhecimento da contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto, para adoção das medidas cabíveis;

6.1.5. Substituir imediatamente os equipamentos em caso de acidente, furto, roubo, incêndio, ou outros problemas que impossibilitem a utilização dos mesmos.

6.1.6. A contratada tem a responsabilidade e obrigação pelo fornecimento de EPI gratuitamente aos seus empregados.

6.1.7. Constatada a falta ou o uso inadequado de EPI, cabe ao detentor do contrato corrigir tal não conformidade imediatamente;

6.1.8. O valor da locação deverá contemplar todos os custos referentes a transporte, instalação, desinstalação, acessórios, combustível, refeições, diárias, montadores, técnicos, hospedagem, materiais, ferramentas, equipamentos auxiliares, impostos, tributos, seguros, taxas, incidências fiscais, ART de sonorização, contribuições de quaisquer natureza ou



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, salários, e quaisquer outros encargos necessários para a perfeita execução do objeto;

6.1.9. Deverá dispor de todo equipamento, ferramentas e materiais necessários, adequados e em quantidades suficiente para a perfeita execução dos serviços do objeto deste instrumento.

6.1.10. Fornecer os serviços de boa qualidade, nas quantidades solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realiza o serviço de má qualidade. Tudo será acompanhado e vistoriado pelo representante/ fiscal do Município;

6.1.11. Os equipamentos e materiais que danificarem pelo uso ou extraviarem deverão ter sua reposição imediata pela contratada e o extravio não poderá ser usado como subterfugio para o descumprimento de qualquer exigência contratual.

6.1.12. Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da contratante ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião da prestação do serviço contratado.

6.1.13. Emitir relatórios contendo a quantidade de material e do serviço prestado juntamente com a nota fiscal.

6.1.14. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponível esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste projeto;

6.1.15. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos.

6.2. Obrigada do Município:

6.2.1. Efetuar o pagamento dos serviços prestados em no máximo 21 dias após a emissão da nota fiscal e do relatório contendo todas as informações do serviço prestado e disponibilizar de todas as informações e insumos para a execução indireta.

6.2.2. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

6.2.3. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

6.2.4. Prestar a detentora do contrato toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do contrato.

6.2.5. Efetuar o pagamento a Detentora do contrato no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

6.2.6. Emitir a AF para execução do serviço com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência.

57

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

6.2.7. Nomear um fiscal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 . O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;
- atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração, até o limite de 90 dias.

7.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura de Alfenas;
- multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor do contrato;
- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro prefeitura de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

7.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS SERVIÇOS

8.1. Para a prestação dos serviços de locação estarão inclusos fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários para a realização do procedimento, compreendendo-se a:

Lotes	Item	Descrição	Quant.
Lote 01	01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR MEDINDO 5X3, ESTRUTURA ADEQUADA EM Q 30 DE ALUMINIO PARA FIXAÇÃO DO PAINEL DE LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA P5, NOTEBOOK, CABOS HDMI, QUANTIDADE DE CABOS SUFICIENTE PARA ATENDER EVENTO. OBS. SERVIÇO COM DURAÇÃO DE NO MINIMO 08 HORAS	03 sv
	02	GERADOR 250 KVA TRIFASICO 380/220/110 VOLTS CARENADO SILENCIADO, DIJUNTOR 650 AMPERES, CAIXA DISTRIBUIÇÃO COM CHAVE REVERSORA TRIFÁSICA 01 ENTRADA E 02 SAÍDAS, MONTADA EM CASE A PROVA DE ÁGUA, COMPATIVEL A POTENCIA DO GRUPO GERADOR. NO MÍNIMO 100 METROS DE CABO, 4 CABOS	03 sv

58

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

Lote 02		3 FASES + 1 NEUTRO, BITOLA DOS CABOS COMAPATÍVEIS COM A POTENCIA DO GERADOR, TANQUE 200 LITROS, ART APRESENTADA ANTES DO EVENTO. OBS. SERVIÇO COM DURAÇÃO DE NO MINIMO 12 HORAS	
	03	LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA GERADOR 180 KVA TRIFASICO 380/220/110 VOLTS CARENADO SILENCIADO, DIJUNTOR 500 AMPERES, CAIXA DISTRIBUIÇÃO COM CHAVE REVERSORA TRIFÁSICA 01 ENTRADA E 02 SAÍDAS, MONTADA EM CASE A PROVA DE ÁGUA, COMPATIVEL A POTENCIA DO GRUPO GERADOR, NO MÍNIMO 100 METROS DE CABO, 4 CABOS 3 FASES + 1 NEUTRO, BITOLA DOS CABOS COMAPATÍVEIS COM A POTENCIA DO GERADOR, TANQUE 200 LITROS, ART APRESENTADA ANTES DO EVENTO. OBS. SERVIÇO COM DURAÇÃO DE NO MINIMO 12 HORAS	03 sv
Lote 03	04	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – MÉDIO PORTE PA 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 MANDADAS AUXILIARES; 01 MULTICABO COM 48 CANAIS COM 60 METROS + SPLITER; 02 PROCESSADORES DIGITAIS; 01 CD/DVD PLAYER; 01 NOTEBOOK; 16 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18"; 16 CAIXAS DE ALTA FREQUENCIA LINE ARRAY COM 2X12 + 4X6.5" + 2; DRIVER EM GUIAS DE ONDA; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXOES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. MONITOR (PALCO) 01 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS COM 16 MANDADAS AUXILIARES; 01 PROCESSADOR DIGITAL PARA O SIDEFILL; 01 SIDEFILL COM 02 CAIXAS PARA SUBGRAVE COM 2X18" E 2 CAIXAS DE 03 VIAS COM 1X15" + 1X10"+ DRIVER OU CAIXAS DE ALTA FREQUENCIA LINE ARRAY COM 1X12" + DRIVER PARA CADA LADO ESQUERDO E DIREITO; 10 MONITORES 2X12" + DRIVER DE 2"; 02 MONITORES TIPO DRUMFIL COM 2X15" + DRIVER 2"; 03 MULTICABOS DE 12 CANAIS; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXOES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. MICROFONES E ACESSÓRIOS 04 MICROFONES SEM FIO UHF; 24 MICROFONES DINAMICOS; 04 MICROFONES TIPO COMDENADOR; 12 DIRECT BOX; 22 PEDESTAIS TIPO GIRAFÁ PARA MICROFONE; 10 GARRAS PARA INSTRUMENTOS; CABOS E CONEXOES NECESSÁRIOS PARA OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS. BACKLINES 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA 100 W + CAIXA; 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM 01 CAIXA COM 4X10" + 1X15"; 01 KIT DE BATERIA ACUSTICA COMPLETA; 06 PRATICAVEIS 2,0X1,0M; SISTEMA DE COMINUCAÇÃO INTERCOM COM 02 PONTOS; ILUMINAÇÃO 12 LAMPADAS PAR 64; 16 PAR LED DE 3W; 04 MINI BRUTES; 08 MOVING BEAN 5R OU 7R 02 MAQUINAS DE FUMAÇA; 01 CANHÃO SEGUIDOR; 01 MESA DE LUZ DIGITAL DE 2048 CANAIS DMX DIVIDIDOS EM 4 UNIVERSOS; 01 SISTEMA DE DIMMER DIGITAL DMX 36 CANAIS DE 4 KW; CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA AS LIGAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS. TÉCNICO DE SOM E LUZ Á DISPOSIÇÃO PARA ATENDER GRUPOS MUSAICAIS. OBS. SERVIÇO COM DURAÇÃO DE NO MINIMO 08 HORAS	02 sv
Lote 04	05	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO- GRANDE PORTE- RIDER 01 (ANEXO III) do Projeto Basico TÉCNICO DE SOM E LUZ Á DISPOSIÇÃO PARA ATENDER GRUPOS MUSAICAIS. OBS. SERVIÇO COM DURAÇÃO DE NO MINIMO 08 HORAS	01 sv



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

CLÁUSULA NONA – PRAZO E LOCAL

9.1. As festividades em comemoração aos 153 Anos da Cidade de Alfenas, acontecerão na Praça Getúlio Vargas (Pátio da Matriz São José e Dores e na Mão Inglesa) e se dará conforme a seguinte Programação:

Mão Inglesa

Dia: 13/10/2022- 03 Apresentações artísticas musicais locais.

Dia: 14/10/2022- 03 Apresentações artísticas musicais locais.

Pátrio Matriz São José e Dores:

Dia: 15/10/2022- Apresentação artística musical do artista Luan Santana (rider técnico)

9.1.2. A vigência será de 90 dias após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOCUMENTAÇÃO

10.1.A CONTRATADA se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em observância às obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão Presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato terá como responsáveis:

11.1.1. **GESTOR:** José Ronaldo Saboia

11.1.2. **FISCAL:** Alexandre Pernanbuco

11.1.3. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

11.1.4. Compete ao fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

11.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, o fiscal representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, o servidor lotado na Secretaria Municipal de Fazenda;

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora do contrato, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em

60

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01
Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.4. O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, dando-lhe prazo para correção;

11.5. Fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda, onde esta através de seus servidores designados pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes dos serviços executados, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

11.6. Acompanhar e fiscalizar e receber provisoriamente e definitivamente os serviços:

11.6.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da detentora do contrato pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.6.2. O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade dos serviços dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos.

11.6.3. O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de efetivação do recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS REAJUSTAMENTOS

12.1. Não haverá reajustamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- EXECUÇÃO

13.1. Em até 7 (sete) dias antes do acontecimento do evento a contratante encaminhará à contratada a Autorização de Fornecimento, contendo todas as informações necessárias acerca do evento.

13.2. As empresas referentes aos Lotes 2, 3 e 4 deverão providenciar toda a documentação referente a ART do evento.

13.3. Serviço de Locação de Painel de Led- Outdoor- lote 1.

13.3.1. Serão executados nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2022.

13.3.2. Cada serviço terá duração de no mínimo 08 horas por evento, (deverá ser instalado e testado antes do evento).



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

Dia	Objeto	Local
13 de outubro 2022	Painel de Led- Outdoor	Pátio da Igreja Matriz São José e Dores
14 de outubro 2022	Painel de Led- Outdoor	Pátio da Igreja Matriz São José e Dores
15 de outubro 2022	Painel de Led- Outdoor	Pátio da Igreja Matriz São José e Dores

13.3.3. A empresa responsável pelo Lote 1 deverá:

- Responsabilizar-se pelo controle, planejamento de estoque e transporte próprios dos equipamentos e materiais fornecidos, independentemente de disponibilidade no mercado, de modo a cumprir os prazos.
- Designar e disponibilizar ao menos 01 (um) operador da mesa de corte e operação completa do painel de LED; para manusear o equipamento e dirimir eventuais questões de ordem técnica.
- Designar e disponibilizar ao menos 01 (um) técnico a disposição para atender o evento com 1 câmera Full HD 4k para transmissão ao vivo do evento;
- Realizar manutenção dos equipamentos locados, compreendendo a manutenção os serviços indispensáveis ao perfeito funcionamento dos mesmos, não gerando quaisquer ônus para o administrador do contrato;
- Levar, imediatamente, ao conhecimento do administrador do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto, para adoção das medidas cabíveis;
- Substituir imediatamente os equipamentos em caso de acidente, furto, roubo, incêndio, ou outros problemas que impossibilitem a utilização dos mesmos no momento das apresentações.
- Fornecimento de EPI gratuitamente aos seus empregados, se constatada a falta ou o uso inadequado de EPI, cabe a contratada corrigir tal não conformidade imediatamente;
- O valor da locação deverá contemplar todos os custos referentes a transporte, instalação, desinstalação, acessórios, combustível, refeições, diárias, montadores, técnicos, hospedagem, materiais, ferramentas, equipamentos auxiliares, impostos, tributos, seguros, taxas, incidências

62

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01
Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

fiscais, ART se necessário, contribuições de quaisquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, salários, e quaisquer outros encargos necessários para a perfeita execução do objeto;

- i) Deverá dispor de todo equipamento, ferramentas e materiais necessários, adequados e em quantidades suficientes para a perfeita execução dos serviços do objeto deste instrumento.
- j) Garantir que todos os equipamentos estejam testados e em perfeito funcionamento com antecedência mínima de 3 (três) horas antes das apresentações.
- k) Fornecer os serviços de boa qualidade, nas quantidades solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realiza o serviço de má qualidade. Tudo será acompanhado e vistoriado pelo representante/ fiscal do Município.
- l) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da administradora do contrato ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião da prestação dos serviços contratados.
- m) Prestar e dar garantia para o serviço, no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos a contados a partir da Autorização de Fornecimento

13.4. Serviço de locação de geradores 250 E 180 KVAs- lote 2.

13.4.1.Serão executados nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2022.

13.4.2.Cada serviço terá duração de no mínimo 12 horas por evento, (deverá ser instalado e testado antes do evento).

Dia	Objeto	Local
13 de outubro 2022	1 gerador de 250 KVAS 1 gerador de 180 KVAS standby	Mão Inglesa
14 de outubro 2022	1 gerador de 250 KVAS 1 gerador de 180 KVAS standb	Mão Inglesa



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01
Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

15 de outubro 2022	1 gerador de 250 KVAS 1 gerador de 180 KVAS standby	Pátio da Igreja Matriz São José e Dolres
--------------------	---	--

13.4.3. A empresa responsável pelo Lote 2 deverá:

- a) A execução do serviço deverá compreender a locação, transporte, maquinário, instalação e desinstalação, fornecimento de combustível, para todos os geradores pelo período necessário.
- b) Deverá responsabilizar-se pelo controle, planejamento de estoque e transporte próprios dos equipamentos e materiais fornecidos, independentemente de disponibilidade no mercado, de modo a cumprir o prazo do serviço.
- c) Designar ao menos uma pessoa detentora de conhecimentos técnicos capacitado, para manusear o equipamento e dirimir eventuais questões de ordem técnica. O Profissional deverá estar devidamente uniformizado e identificado por crachá com foto e com EPI em conformidade com a norma NR-6.
- d) Os geradores deverão ser previamente instalados e os testes deverão ter sido realizados, com antecedência mínima de 03 horas do início do evento e quando necessário durante o prazo de execução do serviço.
- e) Após a conclusão do período de locação, a contratada deverá remover o equipamento em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- f) Não serão toleradas quaisquer interrupções de disponibilidade durante o período de locação, seja por falha do equipamento, seja por falta de combustível.
- g) Todo fornecimento de combustível será por conta da contratada e caberá ao realizar reabastecimentos conforme a necessidade, de tal forma que o equipamento não sofra indisponibilidade por falta de combustível.
- h) O valor da locação deverá contemplar todos os custos referentes a transporte, instalação, desinstalação, acessórios, combustível, refeições, diárias, montadores, técnicos, hospedagem, materiais, ferramentas, equipamentos auxiliares, impostos, tributos, seguros, taxas, incidências fiscais, contribuições de quaisquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, salários, e quaisquer outros encargos necessários para a perfeita execução do objeto.



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01
Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

13.5. Serviço de Sonorização e Iluminação-médio porte (mão inglesa)-lote 3

13.5.1.Serão executados nos dias 13 e 14 de outubro de 2022.

13.5.2.Cada serviço terá duração de no mínimo 08 horas por evento, (deverá ser instalado e testado antes do evento).

Dias	Objeto	Local
13 de outubro 2022	Sonorização e Iluminação – Médio Porte	Mão Inglesa
14 de outubro 2022	Sonorização e Iluminação	Mão Inglesa

13.5.3. A empresa responsável pelo Lote 3 deverá:

- Todos os itens que compõem a locação do equipamento de sonorização e iluminação deverão ser instalados e testados (passagem de som) no prazo máximo 03 (três) horas do início do evento.
- Se identificada situação de mal funcionamento do equipamento deverá ser providenciado de imediato sua substituição de forma que não prejudique o bom andamento do evento.
- A execução do serviço deverá compreender a locação, transporte, instalação e desinstalação do equipamento e técnico especializado pelo período necessário.
- Deverá responsabilizar-se pelo controle, planejamento de estoque e transporte próprios dos equipamentos e materiais fornecidos, independentemente de disponibilidade no mercado, de modo a cumprir o prazo da prestação do serviço.
- Designar ao menos uma pessoa detentora de conhecimentos técnicos (técnico de som capacitado), para manusear o equipamento e dirimir eventuais questões de ordem técnica. O Profissional deverá estar devidamente uniformizado e identificado por crachá com foto e com EPI em conformidade com a norma NR-6.
- O serviço deverá contemplar todos os custos referentes a transporte, instalação, desinstalação, acessórios, combustível, refeições, diárias, montadores, técnicos, hospedagem, materiais, ferramentas, equipamentos auxiliares, impostos, tributos, seguros, taxas, incidências fiscais, contribuições de quaisquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, salários, e quaisquer outros encargos necessários para a perfeita execução do objeto.

65

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01
Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

13.6. Serviço de Sonorização e Iluminação (Matriz São José e Dores)-lote 4

13.6.1.Será executado no dia 15 de outubro de 2022.

13.6.2.Cada serviço terá duração de no mínimo 08 horas, (deverá ser instalado e testado antes do evento).

Dia	Objeto	Local
15 de outubro 2022	Sonorização e Iluminação- Grande Porte- Rider 01 (Anexo III)	Pátio da Igreja Matriz São José e Dores

13.6.3.Para apresentação do Luan Santana o rider e mapa de palco encontram-se no anexo III do Projeto Básico.

13.6.4. A empresa responsável pelo Lote 4 deverá:

- Todos os itens que compõem a locação do equipamento de sonorização e iluminação deverão ser instalados e testados (passagem de som) no prazo máximo 03 (três) horas do início do evento.
- Se identificada situação de mal funcionamento do equipamento deverá ser providenciado de imediato sua substituição de forma que não prejudique o bom andamento do evento.
- A execução do serviço deverá compreender a locação, transporte, instalação e desinstalação do equipamento e técnico especializado pelo período necessário.
- Deverá responsabilizar-se pelo controle, planejamento de estoque e transporte próprios dos equipamentos e materiais fornecidos, independentemente de disponibilidade no mercado, de modo a cumprir o prazo da prestação do serviço.
- Designar ao menos uma pessoa detentora de conhecimentos técnicos (técnico de som capacitado), para manusear o equipamento e dirimir eventuais questões de ordem técnica. O Profissional deverá estar devidamente uniformizado e identificado por crachá com foto e com EPI em conformidade com a norma NR-6.
- O serviço deverá contemplar todos os custos referentes a transporte, instalação, desinstalação,

66

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

acessórios, combustível, refeições, diárias, montadores, técnicos, hospedagem, materiais, ferramentas, equipamentos auxiliares, impostos, tributos, seguros, taxas, incidências fiscais, contribuições de quaisquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, salários, e quaisquer outros encargos necessários para a perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1.Fica eleito o foro da comarca de Alfenas para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2.Assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Alfenas, xx de xxxx de 2022.

José Ronaldo Saboia
Secretário Municipal de Cultura

EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01
Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (OPÇÃO PELO SIMPLES)

_____, com sede a _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto na Portaria MF nº377, de 04 de outubro de 1999, que:

1- se enquadra como pessoa jurídica sujeita ao regime tributário de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14/01/2006, e

II – o signatário é representante legal desta pessoa jurídica e está ciente de que a falsidade na prestação desta informação o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1, da Lei 8.137/1990).

Data: _____

Nome:
CPF:
Administrador



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório, e DECLARA ainda que:

I) que concorda com os preceitos legais em vigor, especialmente o disposto na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e as cláusulas do presente edital;

II) que se propõe a realizar os serviços licitados pelos preços ofertados nos lances verbais, obedecendo a estipulação do correspondente ato convocatório;

III) que atenderá as determinações dos órgãos da Prefeitura de Alfenas;

IV) que em caso de divergência entre o preço unitário e total dos produtos prevalecerá o preço unitário;

V) que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias;

VI) que atende as normas relativas à segurança do trabalho;

VII) que conhece e aceita o inteiro teor do instrumento convocatório, ressaltando-se o direito recursal, bem como declara ter recebido todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;

VIII) que não foi declarada inidônea para contratar com o poder público em nenhuma esfera governamental;

IX) que não consta em sua diretoria nenhum funcionário público;

X) que nos preços ofertados estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc; não cabendo desconto de nenhuma espécie.

_____ de _____ de 2022.

Ass. Responsável e Carimbo da Empresa

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ

A EMPRESA, -----
-----CNPJ, -----, endereço -----

Declara para os devidos fins, que conforme orienta a Lei Complementar Municipal nº 27/2017 (Pró-Direitos) e a Lei Municipal nº 4766/2017 (Escola Municipal Integral de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Escola da Vida). Regulamentado pelo Decreto Municipal 2114 de 08/06/2018, prevendo a parceria com Ministério Público do Trabalho (MPT) e a Prefeitura Municipal de Alfenas - MG, onde visa a colaboração para a erradicação do trabalho Infantil, com previsão no 429 e seguintes da CLT. A empresa declara que cumprirá a cota de aprendiz a que está obrigada pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS, tendo como preferência a contratação de MENOR APRENDIZ, com prioridade exclusiva para jovens e adolescentes em risco social, bem como adolescentes que estejam em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, e ou que tenham finalizado o cumprimento da medida socioeducativa imposta.

Local

Data

Assinatura



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01
Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

(Razão Social)

CNPJ/MF

Nº

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pela Prefeitura Municipal de Alfenas, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal e que não possui parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com os funcionários públicos municipais de Alfenas-MG.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____ OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h